



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

NO ANO DE 2021 PELA SMESP

(SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES)
Secretário de Esportes Marco Aurélio Marinho Raasch
Diretor Geral Carlos Henrique Pedroso

SUMÁRIO

RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:

Páginas de 03 à 22

Diretor: Professor Ms. Nelson da Rocha França Junior

- Recursos Humanos
- Viagens
- Processos Licitatórios
- Manutenções dos próprios esportivos municipais
- Cessão de material esportivo
- Utilização da quadra do Oscar Pereira

RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES:

Páginas de 23 à 160

Diretor: Professor Fabiano Gioppo

- Divisão de Esportes Rendimento e Base - Professor José Francisco Macedo
- Divisão de Eventos Esportivos - Professor Sandro Biedermann
- Divisão Esporte Participação - Professor Fernando Pereira Pinto

RELATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO:

Páginas de 161 à 250

Diretor: professor Marcelo Brustolim

- Acordo de Cooperação
- Prata da Casa

RELATÓRIO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO SMESP – 2021

- 1 – RECURSOS HUMANOS**
- 2 – VIAGENS**
- 3 – PROCESSOS LICITATÓRIOS**
- 4 – MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS**
- 5 – CESSÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**
- 6 – UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO OSCAR PEREIRA**

1 – RECURSOS HUMANOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Prof. Ms. Nelson da Rocha França Junior

CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTOS E REQUISIÇÕES

Professor Laertes João de Oliveira Junior

CHEFE DE DIVISÃO ALMOXARIFADO, ZELADORIA E MANUTENÇÃO

Professora Carla Stadler

CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL

Beatriz da Luz Silvestre

COORDENADOR DAS MANUTENÇÕES DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS

Professor Márcio Geraldo Schade

COORDENADOR DO GINÁSIO ESTANISLAU STANISLAWCZUK

Professor Wanderley dos Santos

COORDENADORA DO GINÁSIO DA ARENA MULTIUSO

Professora Meyre Adriane Faria Corgozinho

COORDENADOR DA SALA DE LUTAS DA ARENA

Alfredo Antônio de Oliveira Neto

COORDENADOR DO GINÁSIO CIE

Noel Kostiurezko

ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO

Fabiana Fioravante

RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO

Paulo Roberto Souza Jagas

RESPONSÁVEL PELOS ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Paulo Sérgio dos Santos

MOTORISTAS

Ademar Hosrt Filho

Darci Aparecido de Oliveira

Edmilson Julio da Silva

ZELADORIA

Eliane do Carmo Ferreira

Marcio Batista dos Santos

Maria Odete Pontes Medeiros

Maria Pedra Scorsin

Marlene Walesko

Orlando Godeski

Zélia Rodrigues Pereira

MANUTENÇÃO

Ivan Moraes Gonçalves da Rosa

Márcio Rodrigues

2 – VIAGENS

SAÍDA	RETORN	DESTINO	MODALIDADE	VEÍCULO
22/02/202	22/02/2021	CURITIBA	BASQUETEBOL ÁRBITROS	MICRO SMESP
01/03/202	01/03/2021	CURITIBA	BASQUETEBOL ÁRBITROS	MICRO SMESP
22/03/202	28/03/2021	BRUSQUE	BASQUETEBOL	MICRO SMESP
16/05/202	17/05/2021	BRUSQUE	BASQUETEBOL	MICRO SMESP
10/08/202	10/08/2021	CURITIBA	COMANDO	VAN SMESP
22/08/202	22/08/2021	COLOMBO	FUTSAL FEM	VAN SMESP
05/09/202	05/09/2021	MARINGÁ	BASQUETEBOL MAS	VAN SMESP
05/09/202	05/09/2021	CARAMBEÍ	FUTEBOL	MICRO SMESP
11/09/202	11/09/2021	CARAMBEÍ	FUTSAL M JOJUPS	VAN LOCADA
12/09/202	12/09/2021	CARAMBEÍ	FUTSAL M JAPS	VAN LOCADA
19/09/202	19/09/2021	SÃO MATEUS DO SUL	FUTSAL FEM JOJUPS	VAN LOCADA
24/09/202	24/09/2021	MARINGÁ	FUTEBOL SUB 21 MAS	MICRO LOCADO
26/09/202	26/09/2021	CARAMBEÍ	FUTSAL M JAPS	MICRO SMESP
26/09/202	26/09/2021	CURITIBA	COMPANHIA DE DANÇA	VAN SMESP
02/10/202	02/20/2021	CARAMBEÍ	FUTEBOL M JOJUPS	MICRO SMESP
03/10/202	03/10/2021	CARAMBEÍ	FUTEBOL M JOJUPS	MICRO SMESP
10/10/202	12/10/2021	CASCADEL	FUTSAL FEM	VAN LOCADA
15/10/202	15/10/2021	PATO BRANCO	BASQUETE MAS	MICRO SMESP
15/10/202	15/10/2021	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VÔLEI MAS	VAN SMESP
16/10/202	16/10/2021	CARAMBEÍ	FUTEBOL SUB 16	MICRO LOCADO
17/10/202	17/10/2021	CARAMBEÍ	FUTEBOL SUB 16	MICRO LOCADO
20/10/202	21/10/2021	PATO BRANCO	BASQUETE MAS	MICRO LOCADO
22/10/202	22/10/2021	CURITIBA	FUTEBOL SUB 21	MICRO SMESP
23/10/202	23/10/2021	CARAMBEÍ	FUTSAL FEM JAPS	VAN SMESP
23/10/202	23/10/2021	CARAMBEÍ	FUTSDAL M/F	MICRO SMESP
24/10/202	24/10/2021	CARAMBEÍ	FUTSAL MAS JAPS	VAN SMESP
29/10/202	31/10/2021	PONTAL DO PARANÁ	VÔLEI PRAIA	VAN SMESP
30/10/202	31/10/2021	LONDRINA	PARAJAPS	MICRO SMESP
30/10/202	31/10/2021	LONDRINA	PARAJAPS	MICRO LOCADO
30/10/202	31/10/2021	LONDRINA	PARAJAPS	VAN LOCADA
06/11/202	07/11/2021	CHOPINZINHO	FUTSAL FEM SUB 17	VAN LOCADA
13/11/202	13/11/2021	LONDRINA	JUDO	MICRO SMESP
13/11/202	13/11/2021	LONDRINA	KARATE	VAN SMESP
14/11/202	14/11/2021	LONDRINA	JUDO	VAN LOCADA
14/11/202	14/11/2021	LONDRINA	KARATE	VAN LOCADA
15/11/202	15/11/2021	LONDRINA	JIU JITSU	VAN SMESP
20/11/202	20/11/2021	CAMPO LARGO	HANDEBOL JAPS	ONIBUS LOCADO
21/11/202	21/11/2021	CAMPO LARGO	HANDEBOL JAPS	ONIBUS LOCADO
26/11/202	26/11/2021	APUCARANA	TÊNIS DE MESA	MICRO SMESP
26/11/202	26/11/2021	APUCARANA	CICLISMO	VAN SMESP
26/11/202	27/11/2021	APUCARANA	TÊNIS DE MESA	VAN LOCADA
27/11/202	27/11/2021	APUCARANA	CICLISMO	VAN LOCADA
29/11/202	29/11/2021	AEROPORTO	BASQUETE	VAN SMESP
03/12/202	03/12/2021	CURITIBA	FUTEBOL	MICRO SMESP
04/12/202	04/12/2021	CAMPO LARGO	HANDEBOL FEM	VAN SMESP
05/12/202	05/12/2021	CAMPO LARGO	HANDEBOL FEM	VAN SMESP
06/12/202	06/12/2021	AEROPORTO	BASQUETE	VAN SMESP
17/12/202	17/12/2021	PARANAGUÁ	FUTEBOL	MICRO SMESP
17/12/202	18/12/2021	PATO BRANCO	KARATE	ONIBUS LOCADO



3 - PROCESSOS LICITATÓRIOS

OBJETO	VALOR
SRP material de limpeza	292,00
Manutenção veículos leves	15.000,00
Manutenção veículos pesados	50.000,00
Prestação de serviços de impressão	13.000,00
Arbitragem	390.549,00
Equipamento e material permanente	1.938,34
Premiação	134.970,00
Reforma ginásios	52.798,38
EPI – Geral	3.886,25
EPI	911,00
EPI – Luvas	1.116,00
EPI – Luva e óculos	256,10
EPI – Calçados, máscaras	2.512,06
EPI – Avental, cavalete	340,09
Coffee Break	5.095,00
Transporte VAN	36.593,00
Transporte Micro-ônibus	39.390,00
EPI – Calças, camisetas, jaquetas	6.017,10
EPI – Jalecos	204,00
Limpeza piscinas	66.189,00
Manutenção predial	150.000,00
Manutenção elétrica	300.000,00
Manutenção hidráulica	50.000,00
SRP – Extintores	2.974,55
Reforma ginásios – Itens desertos	34.928,30
Cones	60.045,00
Transporte Ônibus	44.950,00
Equipamento e material permanente	11.972,30
Material de Consumo – Projetos (Coletes)	5.584,00
Cartazes e banners	33.482,50
Trocador de calor	196.000,00
Raias	36.010,52
Impermeabilizante e cera	5.330,00
Café e água	13.958,50
Lonas para piscina	25.217,00
Material esportivo	283.613,42
Pódio	6.032,66
Slackline / Cronômetro	2.266,55
Relógio xadrez	4.200,00
Balança digital	1.127,00
Compagás	180.000,00
TOTAL	2.268.749,62
Bolsa Incentivo/Prata da Casa/Adiantamentos e Diárias	436.371,08
TOTAL GERAL	R\$2.705.120,70

4 – MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS ESPORTIVOS

GINÁSIO BORELL

CONCERTO DO PORTÃO



CAMPO SOCIETY ARENA

MANUTENÇÃO TRAVES



CAMPO SOCIETY VILA ESTRELA

CONCERTO DE ALAMBRADOS DA VILA ESTRELA



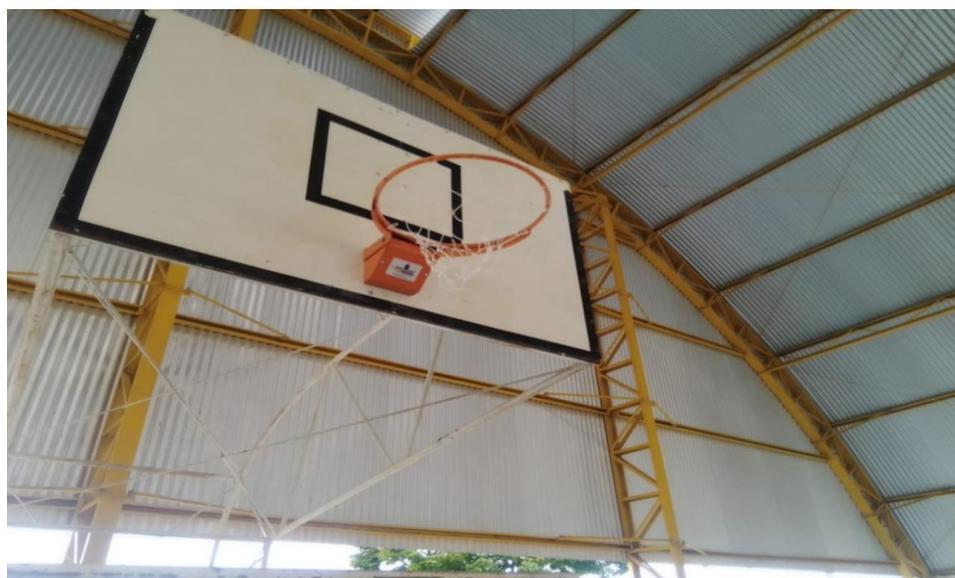
OSCAR PEREIRA

PISTA INDOOR



PRAÇA HULDA ROEDEL

TROCA DE AROS PRAÇA HULDA ROEDEL NA RONDA



QUADRA DE ESPORTES CIE

TROCA DE AROS NA QUADRA EXTERNA DO CIE





CAMPO
SOCIETY CASTANHEIRA
CONFEÇÃO DE UMA TRAVE



CAMPO SOCIETY D. PEDRO II

- SOLDAR TRAVES



CAMPO SOCIETY VILA RUBINI

- CONSERTO ALAMBRADO
- SOLDAR TRAVES





SOCIETY VILA ODETE

REENQUADRAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO





REFORMA E MANUTENÇÃO GINÁSIO N.S. DAS GRAÇAS

- REPARO NOS BERAIS PARTE EXTERNA
- TROCA DE TELHAS





QUADRA VOLEI DE PRAIA - ARENA

SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS
POSICIONAMENTO CORRETO DOS REFLETORES
LIMPEZA NA AREIA
CAPINAGEM DENTRO E FORA DA QUADRA



5 – CESSÃO DE MATERIAIS

MATERIAL	DESTINO
01 Bolas de Futebol de Campo	Jd. Panorama
01 Bola de Volei e 01 Rede de Volei	Vila Cipa
02 Bolas de Futebol Society, 02 jogos de Coletes, 01 Jogo de Camisa, 10 pratos de treinamento.	Vila Nova
02 Bolas de Futebol Society, 02 Jogos de Coletes, 01 par de redes.	Vila Tavares
03 Bolas de Futebol Society, 02 jogos de coletes, 01 par de redes.	Quero Quero
02 Bolas de voleibol e 02 Bolas de Futsal.	Fundação de Saúde

6 – UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO OSCAR PEREIRA

SETEMBRO

- 63 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL
- 33º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL

OUTUBRO

- 66º JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA
- LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS
- CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – MASC – SUB 13
- CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – MASC – SUB 13
- CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – FEM – SUB 17
- 63 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL
- 33º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL

NOVEMBRO

- CAMPEONATO DE HANDEBOL MASC E FEM
- LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS

DEZEMBRO

- LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS

RELATÓRIO - 2021

O presente relatório tem a finalidade de informar sobre os treinamentos e eventos ocorridos no Ginásio de Esportes ARENA MULTI USO, localizado na Rua: Maria Rita Perpétuo da Cruz s/nº, Bairro de Oficinas, dirigido por mim, Meyre Adriane Faria Corgozinho, matrícula nº 27552.

1. TREINAMENTOS:

1.1. ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL VILA VELHA:

QUADRA 1: Início: 02/08/2021 Término: 04/12/2021

DIA	HORÁRIO	CATEGORIA FEMININO	QUANTIDADE
2ª feira	16 às 20 horas	SUB 14/15	45 atletas
		JUVENTUDE	16 atletas
4ª feira	16 às 20 horas	SUB 14/15	45 atletas
		JUVENTUDE	16 atletas
5ª feira	17 às 20 horas	SUB 14/15	45 atletas
		JUVENTUDE	16 atletas

QUADRA 2: Início: 02/08/2021 Término: 25/10/2021

DIA	HORÁRIO	CATEGORIA MASCULINO	QUANTIDADE
2ª feira	16 às 20 horas	SUB 14/15	28 atletas
		JUVENTUDE	14 atletas
4ª feira	16 às 20 horas	SUB 14/15	28 atletas
		JUVENTUDE	14 atletas
6ª feira	18 às 20 horas	SUB 14/15	28 atletas
		JUVENTUDE	14atletas

1.2. LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA

Início: 23/08/2021 Término: 20/10/2021

DIA	HORÁRIO	CATEGORIA FEMININO	QUANTIDADE
2ª e 4ª feira	20 às 22 horas	ADULTO	14 atletas

Início: 28/08/2021

Término: 23/10/2021

DIA	HORÁRIO	CATEGORIA MASCULINO	QUANTIDADE
SÁBADO	18 às 20 horas	ADULTO	14 atletas

1.3. ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA

DIA	HORÁRIO	CATEGORIA FEM./ MASC.	QUANTIDADE
2ª, 4ª E 6ª feira	19 às 21 horas	JUVENTUDE/ ADULTO	12 atletas

1.4. PROJETO: CUIDADO COM A SAÚDE KARATÊ SHUBU-DO

DIA	HORÁRIO	CATEGORIA FEM./ MASC.	QUANTIDADE
3ª e 5ª feira	17:30 às 20:30 horas	LIVRE	20 atletas

2. EVENTOS:

2.1. 10ª Edição da Copa de Voleibol Cidade de Ponta Grossa:

- Início: 29/08/2021
- Término: 12/012/2021
- Categorias: 03
- Equipes: 30
- Jogos:191
- Aproximadamente: 350 atletas

2.2. Etapa Regional da 33ª Edição dos Jogos da Juventude e dos Jogos Abertos do Paraná

- Modalidade: Voleibol
- Datas: 11,12,25 e 26 de setembro de 2021.

2.3. Circuito Municipal de Lutas:



1ª Etapa: 18/09/2021
Modalidades: Karatê
Judô

3ª Etapa: 27/12/2021
Modalidades: Karatê
Judô
.....Taekwondo

2.4. Projeto: CUIDANDO DA SAÚDE KARATÊ SHUBU-DO

Exame de Faixa regional Karatê shubu-do
Aproximadamente 40 atletas.

GINÁSIO C.I.E

CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE

No período do segundo semestre de 2021, o ginásio contou com a volta as quadras diante a pandemia em que vivenciamos no ano de 2021. Possui uma dimensão de 3.500 m² de área, além de duas quadras poliesportivas, uma externa e uma interna. O espaço é utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes e por projetos sociais. A comunidade também pode usufruir do espaço. O ginásio tem infraestrutura para suportar modalidades como, vôlei, basquete, futsal, tênis de mesa e etc. Contando também com espaço de vestiários para atletas, banheiros acessíveis, arquibancada para capacidade de 180 pessoas, elevador acessível, saídas de emergências e também conta com a limpeza diária do ginásio.

O ginásio tem como coordenador Noel Kostiorezko, estagiário Matheus Frasson, zeladora Maria Pedra e também a Guarda Municipal que conta com o guarda das 7:00 da manhã até 15:00, depois a troca de turno das 15:00 até 23:00 e guarda das 23:00 até 07:00 da manhã. O C.I.E teve a inclusão do vôlei com algumas rodadas da Copa Cidade de Vôlei, o handebol, o basquete com as competições Paranaense de 3x3, 3x3 promovido pela ASPA e da Copa Cidade de Basquete masculino adulto, feminino adulto e sub 17 com a participação de colégios como Positivo, Colégio Integração, Sepam, Marista, Sagrada Família e Santana, foi utilizado para o Futsal com os treinamentos para os Jogos da Juventude onde o futsal se destacou com as meninas sub 15 até 17 e utilizado pela população de Ponta Grossa onde procuravam um ginásio para atividade física e seu lazer.

Para a organização do ginásio e das competições, há uma parceria com a Secretaria Municipal de Esportes juntamente com cada delegação esportiva. Diante disso, foi realizado quatro rodadas de Vôlei, duas rodadas de Handebol, o Campeonato Municipal de basquete, treinamento de Futsal. O espaço é utilizado para as competições durante os dias da semana e finais de semana.

O período de uso do estabelecimento foi a partir do mês de agosto até o dia 11 de dezembro que será realizada a última rodada do Campeonato Municipal de Basquete onde ocorrerá a final do campeonato, com Telêmaco Borba e um time a definir ainda.

Com a utilização do estabelecimento, a Secretaria Municipal de Esportes tem a disponibilidade de materiais como, tabela de basquete Vitally com aro retrátil, mastros,



rede de vôlei, mesa de tênis de mesa, raquetes, bolas de tênis de mesa, gols para futsal e handebol, bolas de basquete, bolas de vôlei, bolas de futsal e bolas de handebol.

O ginásio C.I.E no mês de setembro foi utilizado para realização do campeonato de 3x3 Paranaense masculino e feminino que contou com equipes como Londrina, Campo Mourão, Ponta Grossa, Curitiba. Foi realizada pela FPRB e com isso teve premiação para primeiro, segundo e terceiro lugar. O campeonato teve bastante destaque pois atletas que jogam no NBB, jogaram o campeonato e isso movimentou bastante os jogos.

Sobre o Campeonato Municipal de Basquete realizado no ginásio C.I.E, movimentou muitas equipes ao redor de Ponta Grossa, a Secretaria Municipal de Esportes tem uma parceria com a ASPA Basquete que é administrada pelo Professor Luís Neto que o mesmo trabalha na Secretaria.

O campeonato foi realizado com o regulamento geral apresentado para os atletas e equipes que participaram seja ele masculino e feminino, o campeonato foi realizado em dois grupos, Grupo A e Grupo B, com isso foi realizado os jogos e com o método de vitória e derrota, foi dividido em chave ouro, prata e bronze. Os jogos devidamente organizados, foi realizado com a arbitragem FPRB (Federação Paranaense de Basquete), para cada equipe há um valor a ser pago para a Federação (R\$ 160,00/jogo). A premiação foi realizada para cada equipe da chave citado acima, com medalhas e troféus ouro, prata e bronze cedido pela Secretaria Municipal de Esportes.

Sobre o Campeonato Municipal de Basquete sub 17 com participações de colégios, o método utilizado é mata – mata e também todas as equipes jogam contra todas, a arbitragem é promovida pela ASPA e sua premiação é feita com medalhas e troféus de ouro, prata e bronze. Sobre o torneio 3x3, é realizado com equipes que a comunidade pode se sentir a vontade de montar e participar, são chaves de grupos e com isso passa o time que estiver com mais vitórias, a partida de 3x3 vai até 21 pontos, a arbitragem é realizada pela Federação Paranaense e a premiação é feita com medalha e troféus de ouro, prata e bronze.

Ass: Matheus Queiroz Frasson

LINKS

<https://www.facebook.com/aspabasquetepg>

https://www.instagram.com/p/CXMZ1WQOPQd/?utm_medium=copy_link

https://www.instagram.com/smespoficial/p/CW3xUiUvLMe/?utm_medium=copy_link

https://www.instagram.com/p/CV3bIMAP5il/?utm_medium=copy_link

https://www.instagram.com/smespoficial/p/CVV7hk1LTTG/?utm_medium=copy_link

https://www.instagram.com/smespoficial/p/CUBaENTMRJZ/?utm_medium=copy_link

FOTOGRAFIAS







2/9



































2021

– PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ:

– JOGOS ABERTOS DO PARANA MASTER:

DATA: De 03 a 07 de setembro.

LOCAL: Matinhos

RELAÇÃO DE DIRIGENTES:

Chefe da Delegação: Prof. José Francisco Alves Macedo

MODALIDADES DISPUTADAS E CLASSIFICAÇÃO:

BASQUETEBOL FEMININO:

TÉCNICO: Siboney Guzzo Pedroso

CLASSIFICAÇÃO: Campeão.

NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO: 20 PESSOAS.

– FOTOGRAFIAS









LINKS DE NOTÍCIAS (Redes Sociais oficiais)

<http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=151>

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&TipoDoc=2



http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&cmbRegional=241&TipoDoc=1

– JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL:

DATA: De setembro a outubro de 2021.

LOCAL: Ponta Grossa e Carambeí

RELAÇÃO DE DIRIGENTES:

Chefe da Delegação: Prof. José Francisco Alves Macedo

MODALIDADES DISPUTADAS E CLASSIFICAÇÃO:

Basquetebol:

Feminino: Vice Campeão – Técnico: Paulo Moreira

Masculino: Campeão – Técnico Paulo Moreira

Futsal:

Feminino: Terceiro colocado – Técnico Marcio Leandro de Oliveira

Masculino: Quinto colocado – Técnico Geraldo Machado

Handebol:

Feminino: Vice Campeão – Técnico: João Leandro Bartiniak Pereira

Masculino: Campeão – Técnico Sandro de Lara

Voleibol:

Feminino: Campeão – Técnico Felipe Hilgemberg

Masculino: Campeão – Técnico Laury Aguiar Junior

NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO: 100 PESSOAS.

FOTOS:













LINKS DE NOTÍCIAS (Redes Sociais oficiais)

<http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=151>

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&TipoDoc=2

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&cmbRegional=241&TipoDoc=1

– JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL:

DATA: De setembro a outubro de 2021.

LOCAL: Ponta Grossa e Carambeí

RELAÇÃO DE DIRIGENTES:

Chefe da Delegação: Prof. José Francisco Alves Macedo

MODALIDADES DISPUTADAS E CLASSIFICAÇÃO:

Basquetebol:

Feminino: Campeão – Técnico: Paulo Moreira

Masculino: Campeão – Técnico Paulo Moreira

Bocha:

Masculino: Vice Campeã – Técnico Ednilton Gasparelo

Bolão:

Masculino: Vice Campeão – Técnico Paulo Ricardo Bendix

Futsal:

Feminino: Quarto colocado – Técnico Marcio Leandro de Oliveira

Masculino: Terceiro colocado – Técnico Wilson Bian Junior

Handebol:

Feminino: Campeão – Técnico: Euller Roberto de Lima

Masculino: Campeão – Técnico Bruno Henrique Ribeiro dos Santos

Voleibol:

Feminino: Campeão – Técnico João Guilherme Aplevik

Masculino: Campeão – Técnico Gabriel Dagostini Casanova

NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO: 120 PESSOAS.

FOTOS:













LINKS DE NOTÍCIAS (Redes Sociais oficiais)

<http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=151>

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&TipoDoc=2

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&cmbRegional=241&TipoDoc=1

– PARANÁ BOM DE BOLA – FASE REGIONAL:

DATA: De setembro a outubro.

LOCAL: Carambeí

RELAÇÃO DE DIRIGENTES:

Chefe da Delegação: José Francisco Alves Macedo

MODALIDADES DISPUTADAS E CLASSIFICAÇÃO:

Futebol:

Feminino Sub 16: Campeão – Técnico Marcio Leandro de Oliveira

Masculino Sub 16 – Vice Campeão – Técnico Wanderley Santos Junior

Masculino sub 21: Campeão – Técnico Wanderley Santos Junior

NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO: 80 PESSOAS.



FOTOS:







LINKS DE NOTÍCIAS (Redes Sociais oficiais)

<http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=151>

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&TipoDoc=2

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&cmbRegional=241&TipoDoc=1

– PARAJAPS – FASE ESTADUAL:

DATA: de 30 a 31 de outubro.

LOCAL: Londrina

RELAÇÃO DE DIRIGENTES:

Chefe da Delegação: José Francisco Alves Macedo

MODALIDADES DISPUTADAS E CLASSIFICAÇÃO:

Atletismo:

Feminino: Terceiro lugar- Técnicos Gilberto Freire e Patrícia Simões de Campos



Masculino: Campeão – Técnicos Gilberto Freire e Patrícia Simões de Campos
Basquete Cadeiras de Rodas:

Masculino: Sétimo Colocado – Técnico Bem Hur Chiconato

Tênis de Mesa:

Feminino Quinto Colocado – Técnico Gilberto Freire

NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO: 60 PESSOAS.

FOTOS:













LINKS DE NOTÍCIAS (Redes Sociais oficiais)

<http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=151>

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&TipoDoc=2

http://www.jogosabertos.pr.gov.br/modules/fase_final/fase.php?fase=39&cmbRegional=241&TipoDoc=1

– PARANÁ COMBATE – FASE ESTADUAL:

DATA: de 13 a 15 de novembro.

LOCAL: Londrina

RELAÇÃO DE DIRIGENTES:

Chefe da Delegação: José Francisco Alves Macedo

MODALIDADES DISPUTADAS E CLASSIFICAÇÃO:

JOJUPS:



JUDO:

Feminino: Decimo lugar- Técnico Luciano Rodrigues Ferreira
Masculino: Oitavo lugar – Técnicos Luiz Roberto Ribas

KARATE:

Feminino: Campeão Técnicos Anderson Mauro de Oliveira Garret e Dyene Costa dos Santos Garret
Masculino: Decimo lugar – Técnico Anderson Mauro de Oliveira Garret

JAPS:

JUDO:

KARATE:

Feminino: Campeão Técnicos Anderson Mauro de Oliveira Garret e Dyene Costa dos Santos Garret
Masculino: Decimo lugar – Técnico Anderson Mauro de Oliveira Garret

JAPS:

JUDO:

Feminino: Quinto lugar- Técnico Luiz Roberto Ribas
Masculino: Sexto lugar – Técnicos Luiz Roberto Ribas

KARATE:

Feminino: Terceiro lugar - Técnicos Anderson Mauro de Oliveira Garret
Masculino: Decimo segundo lugar – Técnico Anderson Mauro de Oliveira Garret

JIU JITSU:

Feminino: Oitavo lugar – Técnico - Luiz Roberto Ribas
Masculino: Sexto Lugar – Técnico Luiz Roberto Ribas.

NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO: 40 PESSOAS.

FOTOS:











- JOJUPS E JAPS INDIVIDUAL – FASE ESTADUAL:

DATA: de 30 a 31 de outubro.

LOCAL: Pontal do Paraná

RELAÇÃO DE DIRIGENTES:

Chefe da Delegação: José Francisco Alves Macedo

MODALIDADES DISPUTADAS E CLASSIFICAÇÃO:

JOJUPS:

VÔLEI DE PRAIA:

Feminino: Sétimo lugar – Técnico Felipe Hilgemberg

Masculino: Decimo lugar – Anderson do Rosário

JAPS:

Feminino: Decimo quarto lugar – Técnico Felipe Hilgemberg

Masculino: Decimo oitavo lugar -Técnico Anderson do Rosário.

NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO: 14 PESSOAS.

FOTOS:







DATA: de 26 a 27 de novembro.

LOCAL: Apucarana

RELAÇÃO DE DIRIGENTES:

Chefe da Delegação: José Francisco Alves Macedo

MODALIDADES DISPUTADAS E CLASSIFICAÇÃO:

JOJUPS:

CICLISMO:

Feminino: Terceiro lugar- Técnico Mauro Ricetti Paes e Talita da Luz de Oliveira

Masculino: Décimo lugar – Técnicos Mauro Ricetti Paes e Talita da Luz de Oliveira



Tênis de Mesa:

Masculino: Quarto lugar – Técnico Pedro Henrique Velasco Gerônimo

Tênis de Mesa:

Feminino Sexto lugar – Técnico Pedro Henrique Velasco Gerônimo

JAPS:

CICLISMO:

Feminino: Vice Campeã - Técnico Mauro Ricetti Paes.

Masculino: Terceiro lugar – Técnicos Mauro Ricetti Paes.

Tênis de Mesa:

Masculino: Terceiro lugar – Técnico Pedro Henrique Velasco Gerônimo

Tênis de Mesa:

Feminino Setimo lugar – Técnico Pedro Henrique Velasco Gerônimo

NÚMERO TOTAL DE PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO: 40 PESSOAS.

FOTOS:













BOLSA INCENTIVO:

20 TÉCNICOS BENEFICIADOS COM A BOLSA INCENTIVO AO ESPORTE LEI Nº 9923, DE 03 DE MAIO DE 2012, DURANTE OS MÊSES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021.

ANDERSON LUIZ DO ROSÁRIO
ANDERSON MAURO GARRET
BUNO HENRIQUE RIBEIRO
DYENE COSTA SANTOS GARRET
EULLER ROBERTO LIMA
FELIPE HILGEMBERG
GABRIEL DAGOSTINI CASANOVA
GERALDO LUIZ MACHADO
JOÃO GUILHERME FERRI APLEWICZ
JOÃO LEANDRO BARTINI AK PEREIRA
JOSÉ LAURY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
LUCAS CARNEIRO DO NASCIMENTO
LUCIANO RODRIGUES FERREIRA
LUIZ ROBERTO RIBAS
MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA
MAURO RICETTI PAES
PAULO AFFONSO MOREIRA
PEDRO HENRIQUE VELASCO GERONIMO

SANDRO ALVES DE LARA
WILSON BIAN JUNIOR

BOLSA INCENTIVO AOS ATLETAS:

248 ATLETAS BENEFICIADOS COM A BOLSA INCENTIVO AO ESPORTE LEI Nº 9923, DE 03 DE MAIO DE 2012, DURANTE OS MÊSES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021.

ADRIAN MATHEUS GORDIA
ALEX BALZER CHARROUF
ALICIA PEREZ ERLICH
ALISON DOMINGUES
ALTAMIR SCHEMBERGUE
ANA CAROLINA DA MAIA
ANA CLARA FANÇA SILVA
ANA LUCIA DE SOUZA MACEDO
ANA LUIZA MACENHAN PAVESI
ANDERSON LUIZ DO ROSARIO
ANDRE HENRIQUE FERREIRA DE CAMARGO
ANDRESSA APARECIDA CARDOSO
ANDREY FOGAÇA
ARYADNA VICTÓRIA DO ROSÁRIO FERREIRA
BIANCA KAROLINE HASS
BRENDA EDUARDA SOUZA RIBEIRO
BRENDON FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
BRENO LUCAS HOLANDA FURQUIM
BRUNA BALZER MACIEL
BRUNA KAUANE SILVA MAIA
BRUNO GASPAR ORELLANA
BRUNO HENRIQUE RAMALHO
BRUNO RICARDO LOEWEN
CAIO PEREIRA ESPÍNDOLA
CALEBE ESTEVAN MILDENBERG
CAMILA GOMES DE QUADROS
CAMILLE DE ALMEIDA RIBAS
CAMILY VITORIA ANDRADE DE SOUZA
CARLOS EDUARDO SIQUEIRA STEMMLER
CAUÃ PEREIRA SCHLUMBERGER
CESAR FELIPE KUROWSKI
CLAUDIA NATHAELI DA SILVA DA ROCHA

DANIEL BELASQUE CANEDO DA SIVA
DIOGO DEGRAF GOMES
DORIVAL PORTELA TAQUES JUNIOR
EDUARDA ROBERTA SCHAMME
EDUARDO AUGUSTO GOMES ZANONI
EDUARDO FRANZON MOSCONI
EDUARDO PZYBIOSKI
EDUARDO SCHEIFFER
EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA
EGON HENRIQUE LOVATO
ELOISA SALASAR
EMANUELLE SARAH FOGAÇA FERREIRA
EMILLY VITORIA DA SILVA TRAMONTIN
EMILY CEQUINEL SEVERINO
EMYLY CRISTINA PINCOSKI
EVELYN AUGUSTA MARQUES
FELIPE HILGEMBERG
FELIPE MELETA
FELIPE MINÁ RODRIGUES
FELIPE STANISLAVSKI MENDES
FERNANDA DA ROSA KREUTZER
FERNANDA ESTEVES MARIA
FERNANDO OZÓRIO OLIVEIRA
FRANCESCO DE ANDRADE BUSARELLO
FRANCISCO MANOEL CONTRERAS
FRANCISLAINE CORDEIRO BARBOZA
GABRIEL BLUN RAUCH
GABRIEL CORADASSI ABDULACK FIDELIS
GABRIEL KOSINSKI DA SILVA
GABRIEL PEREIRA
GABRIEL SCHRAIER
GABRIELLA STACHESKI FERREIRA
GABRIELLY TENÓRIO COSTA
GABRIELY NATALI FERREIRA BORGES
GEAN CONRADO CORDEIRO
GEISA MAEDA PIACENTINI
GEOVANA NUNES COUTO
GIULIANO RAMON LOYOLA
GUILHERME NODARI SGUARIO

GUILHERME PENTEADO DE OLIVEIRA
GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
GUSTAVO DE OLIVEIRA SVIANTECK
GUSTAVO DUARTE MULER
GUSTAVO LIMA LEMES
GUSTAVO VIEIRA LOPES
HALANIS CANTERI FERREIRA
HELOISA ROSAS NADAL
IAN AMATNECKS MAINGINSKI
IGOR RYAN CAMARGO BATISTA
INGRYD RIBEIRO DE MELLO
ISABELLA CORDAZZO PAIM PINTO
ISABELLY APARECIDA LARA
ISAUQUE DA SILVA PAULISTA DE OLIVEIRA
JEAN CARLOS BOBATO
JEFERSON LUIZ NORTOK
JEFERSON LUIZ NORTOK
JOÃO AUGUSTO FIORILLO
JOÃO LUCAS STRUMINSK
JOÃO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
JOÃO PEDRO VIEIRA
JOÃO RICARDO SANTOS NASCIMENTO
JOÃO VITOR BAITAL
JOAO VITOR VEDAM
JONATHAN MARTINELLI GONÇALO DALLE CARBONARE
JULIA BORATO BECHTOLD
JULIA CAROLINE SEVEGNANI
JULIA FERREIRA MOTTA
JULIA SAAD
JULIANA JASINSKI SERIGHELLI DE ALMEIDA
JULIANO BÜHRER MARTINS
KAMILA GABRIELI MACHADO
KAROLINE LETICIA LEITE TAVARES
KASSIOS MIGUEL PAUKA
KAUA JUSTUS HORN
KAUAN DA SILVA MARTINS
KAUAN WILMAR BARBOSA
KETTLYN CRISTINA GRIZOSKI
KEZIA SILVA SANTOS

LAIS THAINARA DE LIMA FREITAS
LARISSA FATIMA MEIRA
LARISSA GUZZO PEDROSO RAMOS
LAURA JACOSKI
LAURA SILVA RATTO SOARES
LEANDRO GOMES SENCHECHEM
LEONARDO ALMEIDA SILVA
LEONARDO BETIM DA SILVA
LEONARDO FERREIRA CAMPAGNOLI
LEONARDO FUCHS SCHEMBERGER
LEONARDO TAVARNARO
LEONARDO VANTROBA TAKAKUSA
LÍVIA MARAÍ KINCHESKI MARQUES
LORENA KREVEY JENSEN
LORENA MOLETA GROKOVISKI
LORENZO PASINI NEMETH
LUANA APARECIDA ALVES KAMPA
LUANA ISADORA GAIOSKI
LUCAS DA SILVA SOUZA
LUCAS DE LIMA DA COSTA
LUCAS FONTANA CAMARGO
LUCAS GIUSEPPE ANDRADE BALSANO
LUCAS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA FERREIRA
LUCAS RIBEIRO PEREIRA
LUCAS ROSA BATISTA
LUCAS TRENTINI DOBRUSKI
LUCAS VINICIUS PENTEADO
LUCAS WAENGA MIRANDA DA SILVA
LUCIANA DE FÁTIMA AZAMBUJA ALVES DE LIMA
LUCIANO RODRIGUES FERREIRA
LUCILEI GLOEDEN
LUIS EDUARDO SALLES ROSA
LUIS FELIPE GALDINO
LUIZA DE ABREU COSTA
LUIZ EDUARDO BILOBRAN
LUIZ EDUARDO FERREIRA RIBAS
LUIZ EDUARDO SOARES
LUIZ FELIPE DE AZEVEDO RIBEIRO
LUIZ FELIPE MOREIRA

LUIZ FERNANDO STANISZEWSKI
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ROSAS
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES KASNODZEI
LUIZ MIGUEL AMARAL DE CAMPOS
LUIZ ROBERTO RIBAS
LUIZA EMANUELLY LOPES
LUIZA FURQUIM DE CAMARGO
LUIZA HENNEBERG SOUTO ROSA
LUIZA PAIANO COSTA
MANUELLA LOUIZE PASTURCZAK SCHADE
MARCELO DE OLIVEIRA MEZZADRI
MARCIA REGINA VICENTE
MARIA CAROLINE PACHECO DOS SANTOS
MARIA EDUARDA BALZER STAHLSCHMIDT
MARIA EDUARDA GONÇALVES PINHEIRO
MARIA EDUARDA MARTINS
MARIA EDUARDA PARRA LEITE
MARIA EDUARDA PAULIKI
MARIA EDUARDA SAAD
MARIA FERNANDA ANDRADE
MARIA FERNANDA SCALET GALVÃO
MARIA GABRIELLE ALVES
MARIA VITÓRIA ROSAS
MARIA VITORIA WEHRHOLDT
MARIANA COSSETI CORREIA
MARIANA FERREIRA MOTTA
MARIANA SCHOEMBERGER
MARINA MATEUS MISGA
MARINA NADOLNY
MARYANE HILGENBERG
MATEUS SANTOS DANTAS
MATHEUS BIACO GERALDY ANDRADE
MATHEUS DIOGO DESEVINKA DE OLIVEIRA
MATHEUS JOAO CUSTODIO
MATHEUS NODARI SGUARIO
MAYCON HENRIQUE DE MELO
MIGUEL ANDRADE AGUIAR MACHADO
MISAEAL ALVES DA SILVA
MURILO INOUE MICHALOSKI

MURILO SILVEIRA DEBTIL
NADINE RISTOW
NAOMI SANADA MAIDL
NASSER OLIVEIRA SALEH
NATHALIA BUENO LUZ
NATHALIA RADECK MALAQUIAS
NICOLE CALESSO PEREIRA
OTÁVIO PADILHA
PATRICIA CAMARGO
PATRICK VENTURA MULLER ANNES
PEDRO AUGUSTO MORAES DO NASCIMENTO
PEDRO BRUSTULIM
PEDRO GABRIEL CORDEIRO E SILVA
PEDRO HENRIQUE GARCIA COSMOSKI
PEDRO HENRIQUE PIO
PIETRO FRACCARO FLORIANI
RAFAEL DIAS LOPES URZEDO
RAFAEL GREGORY MOREIRA
RAFAELA LISKOSKI KRYZANOWSKI
RAIANE VITORIA BOROCHOK
RAISSA PAOLA BENDIX
RAUL LUCAS PEREIRA
RAYANA NICOLY ALBERTI
RAYSSA GABRIELLI TEIXEIRA DOS SANTOS
RENAN ROELOF RABBERS
RICARDO DOS SANTOS
RODOLFO SCHULTZ DE ALMEIDA
RODRIGO DE OLIVEIRA
ROGER ANTÔNIO TITENIS
ROGER LOPES DINIZ
ROGÉRIO DE MATOS DA LUZ
RONALD JEAN SOARES
ROSANGELA LOPES HARTMANN DE LARA
RUAN MATEUS BRAZ BORGHEZAN
RUBIA CRISTINA ANDRADE AGUIAR
SAENE TULLIO
SARAH VILAS BOAS FONTANA
STEFANI DE FÁTIMA ALVES
STEFANI RAPINI

STEPHANIE DOS PASSOS SCHMIEL
TATIANA ELISA CORDOBA JANSSEN
THIAGO STALHSCHMIDT GOMES
TIAGO CORREIA BIAN
TIAGO IANSEN MARTINS
VANESSA VIVANE REBELATO KISIELEWICZ
VICTOR CUPERTINO ROSA
VICTOR HUGO GROCHOSKI
VICTOR JOSEF SEKULA
VICTOR MATHEUS KOGUS
VINICIUS BUSNARDO DE SOUZA
VINICIUS DUARTE MACHADO
VITOR DE ALMEIDA BITTENCOURT
VITORIA DE GEUS BOSCH
VITORIA GABRIELE PERES
VITORIA PALHANO
WELLINGTON RODRIGUES NEVES
WESLEI HENRIQUE SIEKLIKI
WILLIAN RODRIGUES NEVES
YAN FURQUIM DE CAMARGO ALBERGUINI DEZANET
ZEMARCIO SILVA OLIVEIRA

RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL

1 – TÍTULO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL SUB 17

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de basquetebol. Relatório das atividades desenvolvidas pela ASPA dentro do acordo de cooperação técnica assinado em 2021. Atividades na linha de eventos de competição na modalidade de basquetebol e basquetebol 3x3.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

Secretaria Municipal de Esportes, ASPA- associação de Pais e Amigos do basquetebol de Ponta Grossa. Ainda participaram das atividades a Associação X3 dos Campos gerais e a polícia militar do Paraná.

4 - METAS ATINGIDAS

As principais metas atingidas são as seguintes:

- eventos promovidos na modalidade de basquetebol e basquetebol 3x3;
- Realização dos Campeonatos municipais de Base e adulto masculino e feminino.
- Realização dos Circuitos Municipais de basquetebol 3x3 realizado em três etapas.

5 - JUSTIFICATIVA

As competições de basquetebol são tradicionais em Ponta Grossa, mas no formato de torneios rápidos. Estamos implantando novo modelo de competição com um tempo maior e oportunizando às equipes se organizarem e participarem de competições por um período mais longo, como o todo ano. A parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e a Aspa permitiu que isso acontecesse.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria de Esportes - Professores Fabiano Gioppo e Sandro Biedermann

ASPAs - Coordenação Geral: Prof. Luiz Antonio Rodrigues Neto

Coordenação Técnica de basquetebol 3x3: Prof. Paulo Sergio Soares Fernandes

Coordenação de divulgação: Dr. Hederson Diego Machado

Coordenação de arbitragem: Prof. Marcio Mendes Batista

Prof. Cesar Augusto Volerte Cordeiro

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – As competições iniciaram-se em 12/10/2021 e finalizarão em 18/12/2021..

FORMAS DE EXECUÇÃO – As competições, do basquetebol de quadra, aconteceram em forma de Campeonato, com datas e tabelas pré estabelecidas e divulgadas, através da assessoria de imprensa da Secretaria Municipal de Esportes.

Na modalidade de basquetebol 3x3 foram realizados três circuitos, 12/10, 07/11 e 12/12. O evento final, que marcará o encerramento do ano do basquetebol, será realizado em 18/12 com a premiação dos campeões e dos atletas destaques.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS E MODALIDADES – Foram realizadas de acordo com o número de equipes inscritas.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, ASPAs.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Planejamento	XX					
Discussão do planejamento com a SMESP	XX	XX				
Assinatura de acordo de			XX			

cooperação técnico					
Execução			XX	XX	XX
Relatório			XX	XX	XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – GINASIO CIE ROGERIO SERMANN e GINASIO JAMAL F. BAZZI. Quadra da Praça Monteiro Lobato para as competições de 3x3.

MATERIAIS – 04 oficiais masculina, 04 oficiais feminina, 04 mirins, 2 mesas, 4 cadeiras, súmulas, cronômetros.

HUMANOS – coordenador geral, coordenador técnico, assessor de imprensa/fotógrafo, equipe de arbitragem oficial da FPRB, equipe de arbitragem da Aspa, Guarda Municipal e Zeladoras para os ginásios.

FINANCEIROS – pagamento dos árbitros nas categorias de base, ou menores, além do coordenador geral das atividades. Cada partida de basquetebol contava com o comando de uma equipe de arbitragem composta de 4 pessoas.

Categoria sub 13 masc/fem – 10 jogos.

Categoria sub 15 masc/fem – 13 jogos.

Categoria Sub 17 masc/fem – 10 jogos.

Premiação com troféus e medalhas às equipes e atletas, da seguinte forma:

Categoria sub 13 masc/fem – 2 conjuntos de 3 troféus e 24 conjuntos de 3 medalhas.

Categoria sub 15 masc/fem – 2 conjuntos de 3 troféus e 24 conjuntos de 3 medalhas.

Categoria Sub 17 masc/fem – 2 conjuntos de 3 troféus e 24 conjuntos de 3 medalhas.

Categorias adultas masc/fem - 2 conjuntos de 3 troféus e 24 conjuntos de 3 medalhas.

Nas categorias adultas, conforme acordo de cooperação técnico, a arbitragem estaria a cargo da entidade realizadora da competição.

Adulto feminino – 14 jogos, com a participação de 5 equipes da região dos Campos Gerais.

Adulto masculino – 43 jogos, com a participação de 12 equipes de Ponta Grossa e região dos Campos Gerais.

Basquetebol 3x3 – 3 etapas, com distribuição de premiação aos 3 trios melhores classificados em cada etapa, totalizando: 16 conjuntos de 3 medalhas por etapa e premiação final aos campeões por categoria do circuito, com 4 troféus dourados.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: @smespoficial

https://www.instagram.com/p/CXRi9chTvj/?utm_medium=share_sheet

<https://web.facebook.com/search/top?q=secretaria%20de%20esportes%20de%20ponta%20grossa>

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETE 2021
SUB 13- SUB 15 - SUB 17

INFORMAÇÕES:
email: aspabasquetolg@gmail.com
instagram: aspabasqueteg
facebook: aspabasquetebol-Ponta Grossa

PARA COLEGIOS
CLUBES
ASSOCIACOES
EMPRESAS

PROMOCAO REALIZACAO

CAMPEONATO MUNICIPAL SUB 13 DE BASQUETEBOLO MASC / FEM

PARTICIPE

INSCRIÇÕES ATÉ 20/11 INÍCIO - 30/11 - 14h

INFORMAÇÕES:
WATS 42 999821924
aspabasquetolg@gmail.com

CAMPEONATO MUNICIPAL SUB 15 DE BASQUETEBOLO MASC / FEM

INSCRIÇÕES ATÉ 20/10

INFORMAÇÕES:
WATS 42 999821924
aspabasquetolg@gmail.com

INÍCIO - 12/11 - 14h NO CIE - SABARA

CAMPEONATO MUNICIPAL SUB 17

22/10 - 14h NO CIE

HORARIO	TIME A	PLACAM	TIME B	CLASSE
18h30	ES CARIACOS GERALDO	X	SAURICA FAMILIA	MASC
19h00	DEPAM	X	ES CAMPOS GERAIS	MASC
19h30	SANTANA	X	SAURICA FAMILIA	MASC
20h00	MARISTA 200 WB	X	ES CAMPOS GERAIS	MASC
20h30	SANTANA FAMILIA	X	SAURICA FAMILIA	FEM
21h00	SANTANA FAMILIA	X	SAURICA FAMILIA	FEM
21h30	ES CARIACOS GERALDO	X	SAURICA FAMILIA	FEM
22h00	SANTANA FAMILIA	X	SAURICA FAMILIA	MASC
22h30	ES CAMPOS GERAIS	X	SANTANA FAMILIA	MASC

CAMPEONATO MUNICIPAL masculino / feminino

INFORMAÇÕES:
email: aspabasquetolg@gmail.com
instagram: aspabasqueteg
facebook: aspabasquetolg@gmail.com

MOSTRE A FORÇA DA SUA EQUIPE

VAGAS LIMITADAS

Basquete 2021

Eu participei

Deixe sua marca aqui







RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CAMPEONATO MUNICIPAL DE HANDEBOL

1 – TÍTULO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE HANDEBOL

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de Handebol. Relatório das atividades desenvolvidas pela LHCG dentro do acordo de cooperação técnica assinado em 2021. Atividades na linha de eventos de competição na modalidade de handebol.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

Secretaria Municipal de Esportes, LHCG e a polícia militar do Paraná.

4 - METAS ATINGIDAS

As principais metas atingidas são as seguintes:

- eventos promovidos na modalidade de handebol;
- Realização dos Campeonatos municipais de Base e adulto masculino e feminino.

5 - JUSTIFICATIVA

As competições de handebol são tradicionais em Ponta Grossa, mas no formato de torneios rápidos. Estamos implantando novo modelo de competição com um tempo maior e oportunizando às equipes se organizarem e participarem de competições por um período mais longo, como o todo ano. A parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes e a LHCG permitiu que isso acontecesse.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria de Esportes - Professores Fabiano Gioppo e Sandro Biedermann

LHCG - Coordenação Geral: Profª Margarete Ruppel

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – As competições aconteceram durante uma semana, no período tarde e noite, entre os dias 23 e 28 de novembro.

FORMAS DE EXECUÇÃO – As competições, do handebol, aconteceram em forma de Campeonato, com datas e tabelas pré estabelecidas e divulgadas, através da assessoria de imprensa da Secretaria Municipal de Esportes.

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS – Foram realizadas de acordo com o número de equipes inscritas.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, ASPA.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Planejamento		XX		

Discussão do planejamento com a SMESP		XX	
Assinatura de acordo de cooperação técnico	XX		
Execução			XX
Relatório			XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – GINÁSIO DE ESPORTES OSCAR PEREIRA.

MATERIAIS – 02 oficiais masculina, 02 oficiais feminina, súmulas, cronômetros, placares manuais.

HUMANOS – coordenador geral, coordenador técnico, assessor de imprensa/fotógrafo, equipe de arbitragem oficial da LHCG, equipe de arbitragem da Aspa, Guarda Municipal e Zeladoras para os ginásios.

FINANCEIROS – pagamento dos árbitros nas categorias de base, ou menores, além do coordenador geral das atividades. Cada partida de handebol contava com o comando de uma equipe de arbitragem composta de 4 pessoas.

Categoria sub 13 masc/fem – 6 jogos.

Categoria sub 15 masc/fem – 10 jogos.

Premiação com troféus e medalhas às equipes e atletas, da seguinte forma:

Categoria sub 13 masc/fem – 2 conjuntos de 2 troféus e 32 conjuntos de 2 medalhas.

Categoria sub 15 masc/fem – 2 conjuntos de 3 troféus e 32 conjuntos de 3 medalhas.

Categorias adultas masc/fem - 2 conjuntos de 3 troféus e 32 conjuntos de 3 medalhas.

Nas categorias adultas, conforme acordo de cooperação técnico, a arbitragem estaria a cargo da entidade realizadora da competição.

Adulto feminino – 11 jogos, com a participação de 6 equipes da região dos Campos Gerais.

Adulto masculino – 9 jogos, com a participação de 6 equipes de Ponta Grossa e região dos Campos Gerais.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

DE 22/11 A 28/11

CAMPEONATO DE HANDEBOL

LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS

Inscrições até 15/11

SUB-13

SUB-15

ADULTO

Informações:
(42) 99998-7030
(42) 99949-4759





RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CIRCUITO MUNICIPAL DE JUDO

1 – TÍTULO

CIRCUITO MUNICIPAL DE JUDO - 2021

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de judo.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Associação de Judô dos Campos Gerais.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de 60 praticantes da modalidade de judo, entre todas as categorias da modalidade, em cada uma das 2 etapas. A meta eram 100 participantes, por etapa haja visto não termos competições há 20 meses. Os participantes distribuíram-se nos naipes feminino e masculino, do infantil ao veterano. Houve a participação de 6 entidades de prática de judô.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de judo, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, com premiação, com possibilidade de apresentação ao público e familiares, bem como retornar ao ambiente competitivo.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Fabiano Gioppo, Sandro Biedermann – secretaria de esportes e prof. Luis Roberto Ribas pela Associação de Judô dos Campos Gerais.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 2º semestre de 2021, em 3 etapas, entre os meses de setembro e novembro

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição no formato festival, inscrições gratuitas, com grupos de 3 competidores distribuídos por faixa etária, peso, faixa de competição e sexo.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, e redes sociais da Associação de Judô dos Campos Gerais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Planejamento	XX					
Discussão do planejamento com a SMESP	XX	XX				
Assinatura de acordo de cooperação técnico			XX			
Execução				18/09	16/10	27/11

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio de esportes em condições de sediar a competição de judô.

MATERIAIS – peças de tatame suficientes para a montagem de 2 áreas de competição, jogos de bandeira, 16 cadeiras, 4 mesas, súmulas, canetas, réguas, placares de mesa, som com microfone.

HUMANOS – 8 árbitros e 1 coordenador.

FINANCEIROS – foram utilizados 120 conjuntos de medalhas nas 2 etapas que aconteceram, além de 2 conjuntos de troféus. Pagamento de 1 diária por árbitro em cada uma das etapas, a 7 árbitros e 2 diárias ao coordenador, da mesma forma.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP





RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CIRCUITO MUNICIPAL DE KARATE

1 – TÍTULO

CIRCUITO MUNICIPAL DE KARATE - 2021

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de karate.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Associação pontagrossense dos amigos do karate - APAK.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de 80 praticantes da modalidade de karate, entre todas as categorias da modalidade, em cada uma das 2 etapas. A meta era atingir 100 participantes, por etapa haja visto não termos competições há 20 meses. Os participantes distribuíram-se nos naipes feminino e masculino, do infantil ao veterano. Houve a participação de 4 entidades de prática de karate.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de karate, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, premiação e a possibilidade de apresentar-se ao público e familiares, bem como retornar ao ambiente competitivo.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Fabiano Gioppo, Sandro Biedermann – secretaria de esportes e Anderson Garret, presidente da APAK.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 2º semestre de 2021, em 3 etapas, entre os meses de setembro e novembro

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição no formato eliminatório simples, com inscrição gratuita, divisão das duplas por faixa etária, peso, faixa de competição e sexo.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, e redes sociais da APAK.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Planejamento	XX					
Discussão do planejamento com a SMESP	XX	XX				
Assinatura de acordo de cooperação técnico			XX			
Execução				18/09	16/10	27/11
Relatório						XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio de esportes em condições de sediar a competição de karate.

MATERIAIS – 128 peças de tatame, jogos de bandeira, 16 cadeiras, 4 mesas, súmulas, canetas, réguas, placares de mesa, aparelho de som com microfone.

HUMANOS – 7 árbitros e 1 coordenador por etapa realizada.

FINANCEIROS – 2 conjuntos de troféus, 130 conjuntos de medalhas e pagamento de 1 diária para cada árbitro e 2 diárias para o coordenador por etapa.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP



**RELATÓRIO DE ATIVIDADE - PES21
PRIMEIRA ETAPA**

1 – TÍTULO

I CAMPEONATO PONTAGROSSENSE DE PES21

2 – DESCRIÇÃO

Competição de vídeo game da modalidade futebol, jogada online, somente para moradores de Ponta Grossa e com utilização da equipe de futebol profissional da cidade.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, OFEC (Operário Ferroviário Esporte Clube).

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de 27 jogadores, com número de vagas máximo, por etapa, limitado a 128.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de uma atividade de lazer diferente, não habitual da secretaria de esportes, aos aficionados pelo vídeo game, em virtude da situação vivida pela população neste momento.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professor Fabiano Gioppo, Professor Sandro Biedermann e Edinelson Pereira da Costa.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 18/06 À 02/07.

FORMAS DE EXECUÇÃO – jogo eletrônico online, com utilização do Playstation 4, estando os jogadores divididos em grupos. Os jogadores encaminham, após a partida, os resultados a uma central, que faz a coordenação dos placares e dos pontos individuais de cada jogador. Para este jogo, utilizou-se a equipe do Operário Ferroviário Esporte Clube para todos os competidores, equipe listada na plataforma do PES 21 e que é um clube de futebol da cidade de Ponta Grossa.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube.

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO -

	março	abril	Mai	junho	julho	agosto	setembro	novembro
Planejamento da atividade	X							
Elaboração do regulamento	X	X						
Contato com envolvidos no evento		X	X	X				
Revisão do regulamento		X	X					

Divulgação do evento		X	X	X	X	X	X
Execução				1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa
Relatório				1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa

8 – RECURSOS

HUMANOS – 1 coordenador para o evento.

FINANCEIROS – 4 diárias para o coordenador.

PREMIAÇÃO – 1 conjunto com 3 medalhas e 3 camisas de treinamento da equipe do OFEC.

9 – DIVULGAÇÃO DO EVENTO

https://www.instagram.com/p/CQG_0TFHIYO/?utm_medium=copy_link
https://www.instagram.com/p/CQb6PMKHaCT/?utm_medium=copy_link
https://www.instagram.com/p/CQeTXMnnQig/?utm_medium=copy_link
https://www.instagram.com/p/CQg4uz1n12f/?utm_medium=copy_link
https://www.instagram.com/p/CQjQSDtH9aU/?utm_medium=copy_link
<https://www.facebook.com/569940323036429/posts/4759950867368666/>

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

https://www.instagram.com/tv/CRW0qZQDysv/?utm_medium=copy_link
FOTOS



11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

https://www.instagram.com/tv/CRcpqXpDGxP/?utm_medium=copy_link

12 – LOGOMARCA OFICIAL





SEGUNDA ETAPA

1 – TÍTULO

I CAMPEONATO PONTAGROSSENSE DE PES21

2 – DESCRIÇÃO

Competição de vídeo game da modalidade futebol, jogada online, somente para moradores de Ponta Grossa e com utilização da equipe de futebol profissional da cidade.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, OFEC (Operário Ferroviário Esporte Clube).

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de 18 jogadores, com número de vagas máximo, por etapa, limitado a 128.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de uma atividade de lazer diferente, não habitual da secretaria de esportes, aos aficionados pelo vídeo game, em virtude da situação vivida pela população neste momento.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professor Fabiano Gioppo, Professor Sandro Biedermann e Edinelson Pereira da Costa.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 16/08 À 08/09.

FORMAS DE EXECUÇÃO – jogo eletrônico online, com utilização do Playstation 4, estando os jogadores divididos em grupos. Os jogadores encaminham, após a partida, os resultados a uma central, que faz a coordenação dos placares e dos pontos individuais de cada jogador. Para este jogo, utilizou-se a equipe do Operário Ferroviário Esporte Clube para todos os competidores, equipe listada na plataforma do PES 21 e que é um clube de futebol da cidade de Ponta Grossa.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube.

CRONOGRAMA DE PLANEJAMENTO -

	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	novembro
Planejamento da atividade	X							
Elaboração do regulamento	X	X						
Contato com envolvidos no evento		X	X	X				
Revisão do regulamento		X	X					
Divulgação do evento			X	X	X	X	X	X
Execução					1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa
Relatório					1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa

*4ª etapa CANCELADA

8 – RECURSOS

HUMANOS – 1 coordenador para o evento.

FINANCEIROS – 4 diárias para o coordenador.

PREMIAÇÃO – 1 conjunto com 3 medalhas e 3 camisetas de treinamento da equipe do OFEC.

9 – DIVULGAÇÃO DO EVENTO

https://www.instagram.com/p/CS8S0avMOnk/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/tv/CS1-Tqojw3H/?utm_source=ig_web_copy_link

https://www.instagram.com/p/CSoyFLHLE1f/?utm_source=ig_web_copy_link

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP

https://www.instagram.com/tv/CRW0qZQDysv/?utm_medium=copy_link

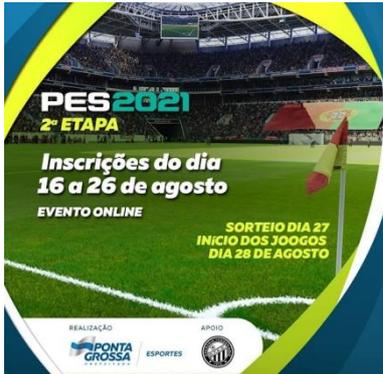
FOTOS



11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

https://www.instagram.com/tv/CRcpgXpDGxP/?utm_medium=copy_link

12 – LOGOMARCA OFICIAL



RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CIRCUITO MUNICIPAL DE TAEKWONDO

1 – TÍTULO

CIRCUITO MUNICIPAL DE TAEKWONDO - 2021

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de taekwondo.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP e organizador da modalidade de taekwondo pela associação pontagrossense de taekwondo.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a participação de 80 praticantes da modalidade de taekwondo, entre todas as categorias da modalidade. A modalidade de taekwondo somente teve uma etapa, em virtude de datas coincidentes com eventos nacionais ou estaduais. A meta era atingir 100 participantes, por etapa haja visto não termos competições há 20 meses. Os participantes distribuíram-se nos naipes feminino e masculino, do infantil ao veterano. Houve a participação de 3 entidades de prática de taekwondo.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de taekwondo, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, premiação e a possibilidade de apresentar-se ao público e familiares, bem como retornar ao ambiente competitivo.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Fabiano Gioppo, Sandro Biedermann – secretaria de esportes e Jeferson José Machado, da associação de taekwondo.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 2º semestre de 2021, em 1 etapa, no mês de novembro.

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição no formato eliminatório simples, com inscrição gratuita, divisão das duplas por faixa etária, peso, faixa de competição e sexo.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, e redes sociais da APAK.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Planejamento	XX					
Discussão do planejamento com a SMESP	XX	XX				
Assinatura de acordo de cooperação técnico			XX			
Execução				18/09	16/10	27/11
Relatório						XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Ginásio de esportes em condições de sediar a competição de taekwondo.

MATERIAIS – 64 peças de tatame, jogos de bandeira, 4 cadeiras, 2 mesas, súmulas, canetas, réguas, placares de mesa, aparelho de som com microfone.

HUMANOS – 8 árbitros e 1 coordenador por etapa realizada.

FINANCEIROS – 1 conjuntos de troféus, 60 conjuntos de medalhas e pagamento de 1 diária para cada árbitro e 2 diárias para o coordenador por etapa.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP







RELATÓRIO DE ATIVIDADE – CIRCUITO MUNICIPAL DE VOLEI DE PRAIA 2021

1 – TÍTULO

CIRCUITO MUNICIPAL DE VOLEI DE PRAIA

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de voleibol de praia

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Liga de Voleibol de Ponta Grossa, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

A previsão de participação era superior a 50 duplas, em cada uma das etapas. Esta meta não foi atingida, mas a situação é justificável, uma vez que o fato de não ocorrerem competições há 20 meses foi determinante para esta baixa procura. Estiveram presentes na edição 2021, aproximadamente 35 duplas por etapa, distribuídas nas categorias sub 17 e adulto, masculino e feminino.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de voleibol, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, árbitros, premiação.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Fabiano Gioppo, Sandro Biedermann – secretaria de esportes e Prof. João Aplewicz – liga de voleibol.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 2º semestre de 2021, em 3 etapas, nos meses de setembro e novembro.

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição no formato eliminatório simples, com inscrição gratuita, divisão das duplas por faixa etária e sexo. Estiveram em disputa as categorias sub 17 e adulto masculino e feminino.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, liga de voleibol de Ponta Grossa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	julho	agosto	setembro	novembro	dezembro
Planejamento	XX				
Discussão do planejamento com a SMESP	XX	XX			
Assinatura de acordo de cooperação técnico		XX			
Execução			26/09	02 - 21/11	
Relatório					XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – quadras de vôlei de areia no Parque Ambiental.

MATERIAIS – 2 jogos de fita para marcação de quadras de areia, 2 redes, 2 conjuntos de postes, bolas, cadeiras para arbitragem, 2 mesas, 4 cadeiras, som com microfone, 2 barracas.

HUMANOS – 6 árbitros e 1 coordenador.

FINANCEIROS – pagamento de 1 diária para cada árbitro e 2 diárias para o coordenador.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP



RELATÓRIO DE ATIVIDADE – COPA CIDADE DE VOLEIBOL - 2021

1 – TÍTULO

COPA CIDADE DE VOLEIBOL

2 – DESCRIÇÃO

Atividade esportiva direcionada aos adeptos, aficionados e praticantes da modalidade de voleibol.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Liga de Voleibol de Ponta Grossa, Polícia Militar.

4 - METAS ATINGIDAS

Nestes tempos de incertezas, a liga de voleibol de Ponta Grossa iniciou esta competição, com expectativas baixas, para não haver frustração. Havia a expectativa de angariar adeptos para mais uma competição municipal de voleibol, em torno de 20 equipes. A expectativa foi plenamente superada. A competição aconteceu nas categorias adulto e nas menores em duas faixas etárias, sendo sub 17 e sub 14. Todas estas faixas etárias nos dois naipes. Nas categorias menores atingiu-se 10 inscritos em cada uma das duas faixas etárias, sendo 6 femininos no sub 14 e 4 no sub 17. No masculino a situação inverteu-se, acontecendo a inscrição de 6 equipes masculinas no sub 17 e 4 no sub 14. No adulto tivemos a participação de 11 equipes femininas na categoria livre e 4 na categoria acima de 35 anos. Na categoria adulto masculino, compareceram 15 equipes.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar aos praticantes de voleibol, a possibilidade de participar de um evento esportivo bem organizado, com disputa esportiva, árbitros, premiação.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Fabiano Gioppo, Sandro Biedermann – secretaria de esportes e Prof. João Aplewicz – liga de voleibol.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 2º semestre de 2021, com início em agosto e encerrando-se em dezembro.

FORMAS DE EXECUÇÃO – competição dividida em grupos, na categoria adulto, masculino e feminino, classificando-se os melhores para uma chave ouro, os com menos vitórias para uma categoria bronze e os demais numa chave intermediária, chamada chave prata. Nas demais, dois grupos jogando entre si e os dois melhores fazendo a final, com cruzamento olímpico.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município, liga de voleibol de Ponta Grossa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	julho	agosto	setembro	novembro	dezembro
Planejamento	XX				
Discussão do planejamento com a SMESP	XX				
Assinatura de acordo de cooperação técnico		XX			
Execução		XX	XX	XX	XX
Relatório					XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ARENA MULTI USO.

MATERIAIS – 04 bolas oficiais, 2 mesas, 4 cadeiras, súmulas, cronômetros.

HUMANOS – coordenador técnico, assessor de imprensa/fotógrafo, equipe de arbitragem da LVPG, Guarda Municipal e Zeladoras para o ginásio.

FINANCEIROS – pagamento dos árbitros nas categorias de base, ou menores, além do coordenador geral das atividades. Cada partida de voleibol contava com o comando de uma equipe de arbitragem composta de 3 pessoas.

Categoria sub 15 masc/fem – 11 jogos.

Categoria Sub 17 masc/fem – 11 jogos.

Premiação com troféus e medalhas às equipes e atletas, da seguinte forma:

Categoria sub 15 masc/fem – 2 conjuntos de 3 troféus e 24 conjuntos de 3 medalhas.

Categoria Sub 17 masc/fem – 2 conjuntos de 3 troféus e 24 conjuntos de 3 medalhas.

Categorias adultas masc/fem - 2 conjuntos de 3 troféus e 24 conjuntos de 3 medalhas.

Nas categorias adultas, conforme acordo de cooperação técnico, a arbitragem estaria a cargo da entidade realizadora da competição.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: @smespoficial

11 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP



RELATÓRIO DE ATIVIDADE – XADREZ ONLINE

SEGUNDA ETAPA CIRCUITO XADREZ ONLINE – 18/09/2021

1 – TÍTULO

CIRCUITO XADREZ ONLINE

2 – DESCRIÇÃO

O Circuito de Xadrez Online Ponta Grossa é uma competição oficial da Secretaria de Esportes de Ponta Grossa em parceria com o SESC e Federação de Xadrez do Paraná.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, SESC, Federação de xadrez do Paraná.

4 - METAS ATINGIDAS

Tivemos a inscrição de 62 pessoas, número este dentro da expectativa, sendo que destes, 45 participaram dos jogos ao decorrer desta etapa.

5 - JUSTIFICATIVA

São objetivos do Circuito de Xadrez Online Ponta Grossa:

- I – Possibilitar aos enxadristas experiência;
- II – Motivar a modalidade de Xadrez como prática esportiva;
- III – Proporcionar aos enxadristas uma alternativa de socialização e lazer durante a pandemia através do xadrez;
- IV – O conagraçamento e a integração dos enxadristas em várias faixas etárias;
- V – Apontar os Campeões da cidade de Ponta Grossa no Xadrez Online do ano de 2021;
- VI – Apontar nomes de atletas para compor os treinamentos das seleções municipais de xadrez.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Sandro Biedermann.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – Sábado, 18/09/2021, a partir das 14h.

FORMAS DE EXECUÇÃO – Sistema de Disputa e ritmo de jogo:

Número de rodadas:

- I- Sistema Suíço em 05 rodadas no caso de até 12 participantes.
- II- Sistema Suíço em 06 rodadas no caso de 13 a 20 participantes.
- III - Sistema Suíço em 08 rodadas no caso de 21 participantes.

5.2. O ritmo de jogo será de 3+2”

5.3. Limite de 120 participantes por etapa.

DIVULGAÇÃO – Divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS, TV, rádios, sites de notícias do município. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

8 – RECURSOS

FÍSICOS – Computadores e ou notebooks

MATERIAIS – Troféus e medalhas, banner.
HUMANOS – Servidores da SMESP, SESC e Federação de Xadrez do Paraná.
FINANCEIROS – Premiação e arbitragem.
DIVERSOS (parcerias) – SESC e FEXPAR

9 – OFÍCIOS

10 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP



11 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: <https://www.instagram.com/smespoficial/>

<https://www.instagram.com/p/CTw2QddrKk8/>

12 – LOGOMARCA OFICIAL



13 – FOTOS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - AVENIDA CENTRAL

1 – TÍTULO

AVENIDA CENTRAL

2 – DESCRIÇÃO

Ação destinada à comunidade pontagrossense, na região central da cidade, envolvendo atividades de caminhada, pedalada, skate, roller, patins, corrida, passeios com pequenos animais, carrinhos de bebê.

3 - ENTIDADES ENVOLVIDAS

SMESP, Autarquia De Trânsito, SIATE, Polícia Militar, CAVALLI pró eventos, UEPG – Curso de Educação Física, MURARO eventos, SMOSP.

4 - METAS ATINGIDAS

A proposta do projeto era levar o cidadão para a rua, em local controlado e seguro, sem que houvesse compromisso de competição, apenas realizar uma atividade física. Houve uma procura significativa pelo evento no seu início, apesar de estarmos em pleno inverno. No início da primavera, com as temperaturas mais amenas e o sol iniciando a sua apresentação mais cedo, passamos a ter uma procura por pessoas que estavam desenvolvendo uma atividade física menos intensa como caminhada. Em média, nestas 8 edições do projeto, tivemos uma participação de 400 pessoas. O projeto foi criado para acontecer entre 9 e 12 horas de um domingo do mês. Com a chegada do período quente, primavera, houve a necessidade de adequação do horário de início e término, uma vez que as temperaturas na primavera foram muito acima do suportado para atividades físicas, mesmo de intensidade leve.

5 - JUSTIFICATIVA

Oportunizar a prática de atividade física buscando qualidade de vida, em áreas ao ar livre, em vias públicas, no centro da cidade, com segurança.

6 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Professores Carlos Henrique Pedroso, Fabiano Gioppo, Sandro Biedermann, Eduardo Ribeiro dos Santos.

7 - SISTEMA OPERACIONAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO – aos domingos. o projeto piloto aconteceu em 27/06 e encerramento em, 12/12/2021.

FORMAS DE EXECUÇÃO – formação de um quadrilátero central, delimitado por cones, composto por 5 ruas (av. Vicente Machado, r. Benjamin Constant, r. Silva Jardim, r. Ricardo Lustosa Ribas e r. Paula Xavier). Todas as ruas mencionadas, possuem 2 vias e a ação visou o fechamento de uma das vias, através da Autarquia Municipal de Trânsito, conjuntamente aos profissionais e funcionários da SMESP. Neste espaço foi permitido a circulação de qualquer tipo de veículo não motorizado.

DIVULGAÇÃO – divulgações realizadas nas redes sociais da secretaria, via Feed e Stories do Instagram, Facebook e Site da Prefeitura de Ponta Grossa, WHATS APP, TV, rádios, sites de notícias do município. Tivemos repercussão e divulgação na ARede, Show de Bola - Rede Massa SBT, NET Esporte Clube e rede Globo. Pós evento publicamos fotos e vídeo da cobertura e disponibilizamos no grupo da imprensa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO -

	Março	junho	Julho	Agosto	Setembro	outubro	novembro	dezembro
Planejamento do trabalho	XX							
Discussão do planejamento	XX							
Reformulação do planejamento	XX							
Desenvolvimento dos trabalhos		27.06	18.07	22.08	19.09	24.10	21.11	12.12
Redação do relatório final								XX

8 – RECURSOS

FÍSICOS – ruas e calçadas do centro da cidade de Ponta Grossa.

MATERIAIS – 600 cones, material para documentação do evento, carros, banners, barracas, caminhão.

HUMANOS – motoristas, servidores da SMESP, agentes de trânsito da AMTT, estagiários da SMESP.

FINANCEIROS – horas extras aos funcionários da SMESP envolvidos na ação.

DIVERSOS (parcerias) – em virtude da secretaria de esportes não possuir a quantidade de cones necessários para balizar o local, houve a necessidade do empréstimo de cones de várias entidades, em cada uma das edições. As empresas parceiras que cederão gentilmente este material, foram Cavali pro eventos e MURARO eventos. Também houveram órgãos públicos envolvidos nesta ação. SMOSP – secretaria de Obras do Município, AMTT – autarquia municipal de trânsito, UEPG – curso de educação física.

9 – OFÍCIOS

Em todas as edições a Polícia Militar foi instada a auxiliar a SMESP neste evento, e em nenhum momento a mesma deixou de participar, fazendo o acompanhamento do evento ao longe, discretamente. Não ocorreu nenhum acontecimento em que houve a necessidade de intervenção destes profissionais.

Da mesma forma que a Polícia Militar, os Bombeiros também foram solicitados a auxiliar no evento, ficando em stand by com seus carros de socorro/SIATE, se houvesse alguma solicitação.

Em todas as edições, a AMTT foi parceira direta, tanto no estudo de viabilização do local para implantação do projeto, quanto na realização, disponibilizando agentes de trânsito para auxiliarem diretamente no balizamento das vias e reengenharia do trânsito.

10 – LINKS DE NOTÍCIAS (redes sociais oficiais)

<http://smesp.pontagrossa.pr.gov.br>

<http://www.Facebook.com/fundesppg/>

Instagram: @smespoficial

https://www.instagram.com/p/CVapGMqrhyj/?utm_medium=share_sheet

11 – LOGOMARCA OFICIAL



12 – COBERTURA DO EVENTO PELA SMESP



PG TERÁ AÇÃO PARA PRÁTICA DE CAMINHADA NESTE DOMINGO

Atividade é uma realização da Secretaria de Esportes; uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento social são medidas obrigatórias

Neste domingo (27), das 9h às 12h, a Secretaria Municipal de Esportes de Ponta Grossa promoverá a ação Avenida Central. Com o objetivo de estimular a prática de exercício



PROJETO AVENIDA CENTRAL

Um momento de atividade física e lazer para toda a família

CAMINHADAS | CORRIDAS
BICICLETAS E OUTROS QUE NÃO MOTORIZADOS
em caso de chuva a ação será adiada

O CIRCUITO ACONTECE NA
AVENIDA VICENTE MACHADO
E NAS RUAS BENJAMIN CONSTANT - SILVA JARDIM -
RICARDO LUSTOSA RIBAS - PAULA XAVIER

Dia 27 de Junho
das 9h às 12h

PONTA GROSSA ESPORTES



PROJETO AVENIDA CENTRAL

CAMINHADAS | CORRIDAS
BICICLETAS E OUTROS QUE NÃO MOTORIZADOS
em caso de chuva a ação será adiada

O CIRCUITO ACONTECE NA
AVENIDA VICENTE MACHADO
E NAS RUAS BENJAMIN CONSTANT - SILVA JARDIM -
RICARDO LUSTOSA RIBAS - PAULA XAVIER

Dia 12 de Dezembro
das 8h às 11h

PONTA GROSSA ESPORTES USP-G CDA

1ª edição – uma grande novidade



5ª edição – UEPG se fez presente na orientação sobre atividade física e saúde



6ª edição – enfim uma edição com frio e chuva.



7ª edição – novamente calor e sol e as famílias voltaram.



8ª edição – e o ano acabou. Em 2022 teremos mudanças e melhorias, mas por enquanto vamos aproveitando o projeto como foi idealizado inicialmente.







PROJETO “OSCAR PEREIRA- DE PORTAS ABERTAS”



ESTAGIÁRIOS: Adriano Passos- Franciele Barbosa de Lima.

SUPERVISÃO: PROF. FERNANDO PEREIRA PINTO

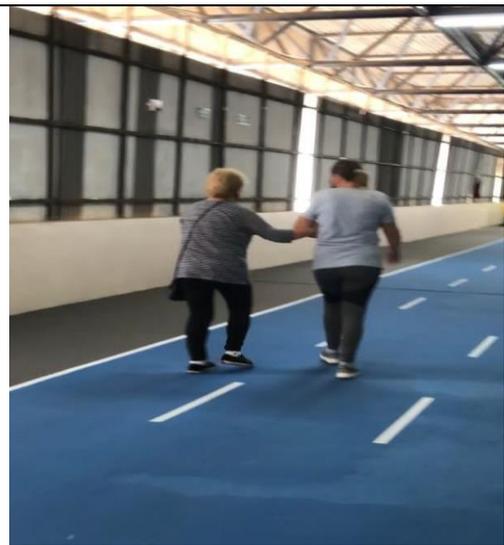
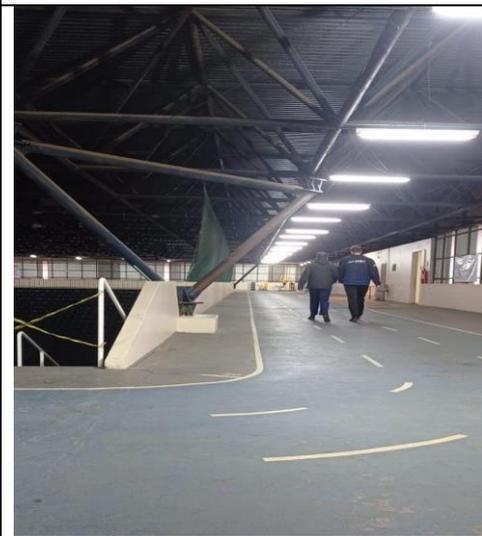
1- PROJETO “OSCAR PEREIRA- DE PORTAS ABERTAS”

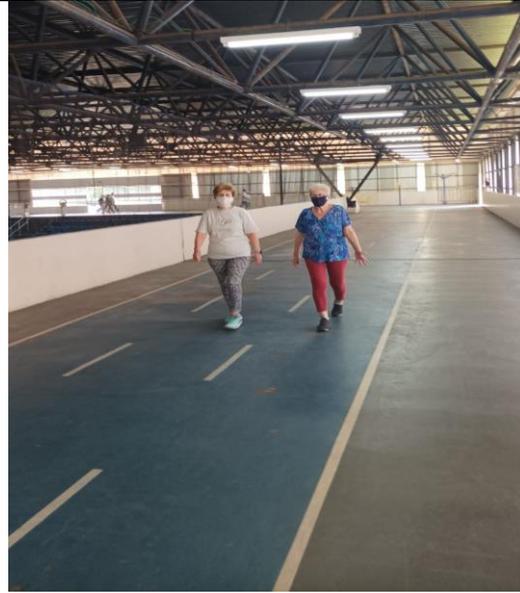
2- A Secretaria Municipal de Esportes (SMESP)- Oscar Pereira recebe a população em um projeto “Oscar Pereira – de Portas Abertas”. Com intuito da prática esportiva e de lazer com atividades físicas gratuitamente. Assim, com a pista Indoor, na corroboração da caminhada e corrida. Também, barras de alongamento, aparelhos para exercícios e música ambiente. Para tanto, com orientação de exercícios físicos em geral, todavia com segurança aos frequentadores com guarda municipais no local.

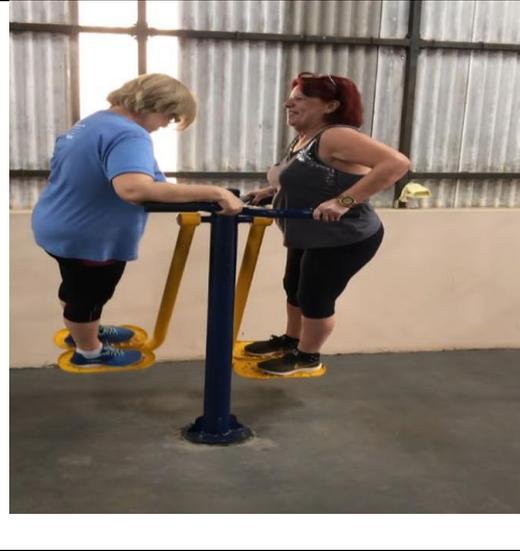
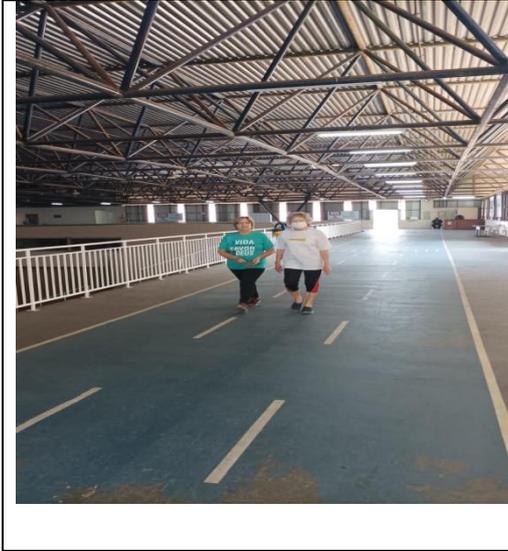
3- O Projeto “**Oscar Pereira- De Portas Abertas**”, é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes (SMESP)- juntamente com Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

4- Na perspectiva de quando se atinge as metas, compreendem-se os objetivos. A ideia é aperfeiçoar a utilização do ginásio, que hoje é a sede administrativa da SMESP, com o objetivo do desenvolvimento do esporte em Ponta Grossa, também na perspectiva, dos projetos. Assim, o projeto “Oscar Pereira – De Portas Abertas”, tem sido relevante para todos os usuários de maneira positiva e de grande valia para a saúde integral”. Contudo, através de anamneses e acompanhamento diário por meio de registro, que obtém dados para compreensão do desenvolvimento do sujeito, com a colaboração dos estagiários, monitorados pelos professores. Em síntese, a pandemia e a vacinação da Covid 19 no Ginásio Oscar Pereira, acarretou aos usuários do Projeto um afastamento de caminhada e corrida, por conta da programação das vacinas. Para tanto, quando não esta sendo utilizado para esses serviços o projeto ocorre normalmente.

5- Imagens do projeto: “**OSCAR PEREIRA- DE PORTAS ABERTAS**”







CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

SEGUNDO SEMESTRE - 2021

SETEMBRO	AGOSTO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Nome de início: _____
 Possui alguma atividade física: _____
 Tempo de prática: _____
 Nível de condição: _____
 Qual objetivo: () Perda de peso () Melhorar a saúde () Melhorar a performance () Outros: _____
 Disponibilidade: _____
 Atividade física: _____
 Possui alguma lesão: _____
 Seu estado de saúde: _____
 Alguns alergias: _____
 Toma alguma medicação: _____
 Frequência: _____
 Pressão Art: _____
 Peso: _____
 Fez Fisioterapia: _____
 Tem aneurisma: _____

ANAMNESE

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

FICHA DE ACOMPANHAMENTO - ANAMNESE

Data de início: 01, 02, 03
 Nome: Dayana S. Costa Contato: (41) 999232182 Idade: 44
 Possui alguma atividade física? () Sim () Não Qual: Corridores
 Tempo de prática: 30 anos Frequência e tempo semanal: 3 vezes por semana
 Nível de condicionamento: Ativo () Sedentário () Intermediário
 Qual objetivo: () Lazer (X) Saúde () Estética () Performance () Profundo
 Disponibilidade semanal: Manhã () Tarde (X) Noite ()
 Atividade física pretendida: Corridores
 Possui alguma Lesão: () articulares: _____ () articulares: _____
 Possui alguma Dor muscular: () ossos: _____ () articulares: _____
 Seu estado de: () Stress () Depresso () Fumante
 Alguma alteração em exame de sangue: _____
 Toma alguma medicação: _____
 Frequência cardíaca: Inicial: _____ Final: _____
 Pressão Arterial: _____
 Peso: 65 Altura: 1,57 IMC: _____
 Fez Fisioterapia: _____
 Tem aneurisma médico: () Sim (X) Não

- Alguma vez foi mencionado que você tem algum problema cardíaco ou que só poderá fazer atividade com recomendação médica? () Sim (X) Não
 - Você sente dor ou desconforto no peito quando faz atividades físicas? () Sim (X) Não
 - Nos últimos meses você tem sentido dor ou desconforto no peito mesmo sem fazer atividades físicas? () Sim (X) Não
 - Você perde o equilíbrio em virtude de tontura ou alguma vez já ficou inconsciente? () Sim (X) Não
 - Você tem problemas ósseos, articulares ou de coluna que pioram quando pratica atividades físicas? () Sim (X) Não
 - Seu médico já prescreveu medicamentos para pressão arterial ou problemas cardíacos? () Sim (X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Supervisão: Prof. FERNADO PEREIRA PINTO

Estagiárias:
ANA CAROLINA SILVEIRA DAL COL
IZABELA FERREIRA REGA
SUELEN CRUZ

PONTA GROSSA – PR
2021

SUMÁRIO

1.DESCRICÃO

2.ENTIDADES ENVOLVIDAS

3.METAS ATINGIDAS

4.JUSTIFICATIVA

5.SISTEMA OPERACIONAL

5.1.PERIODO DE EXECUÇÃO

5.2.FORMAS DE EXECUÇÃO

5.3.DIVULGAÇÃO

6.RECURSOS

6.1.FISICOS

6.2.MATERIAIS

7.FOTOGRAFIAS

7.1.PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

7.2.HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR AMADEU PUPPI PRONTO SOCORRO.

7.3.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GINÁSTICA LABORAL

1.DESCRICÃO

Dentre tantos tipos de ginástica, há a ginástica laboral desenvolvida em ambientes de trabalho, com curta duração, visando a melhora da qualidade de vida e saúde de seus praticantes. Os exercícios tem como foco prevenir lesões provindas de esforços repetitivos e também outras doenças ocupacionais. Dessa forma, buscou-se levar essa prática para os setores de três entidades onde evidenciou-se a necessidade desta intervenção para uma humanização do ambiente de trabalho.

2.ENTIDADES ENVOLVIDAS

- > SMESP – Secretaria Municipal de Esportes;
- > Prefeitura Municipal de Ponta Grossa;
- > SME – Secretaria de Educação;
- > Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi Pronto Socorro.

3.METAS ATINGIDAS

Como os praticantes da ginástica laboral foram acompanhados desde o início da implantação do projeto, agora ao final, já pode-se notar um grande avanço e melhora em suas condições físicas. Pode-se citar como exemplos a flexibilidade, mobilidade, disposição e entrosamento nos setores em que há a prática semanal das atividades.

4.JUSTIFICATIVA

Em ambientes em que os trabalhadores e contribuintes estão expostos à possíveis Lesões por Esforço Repetitivo (LER) e Distúrbios Osteomusculares ao Trabalho (DORT), é de suma importância e relevância implantar e fornecer atividades como estas. Diminui-se assim o afastamento de funcionários decorrente dos motivos supracitados, bem como estimula a prática de atividade física, evitando o sedentarismo e acometimento por estresse.

5.SISTEMA OPERACIONAL

5.1.Período de Execução

As atividades foram realizadas de junho de 2021 até dezembro de 2021, totalizando seis meses de execução.

5.2.Formas de Execução

Para início, visitou-se cada setor para tomar conhecimento do interesse e aderência para a ginástica laboral. Após o aceite ou não dos setores, desenvolveu-se um cronograma de dias e horários. Cada setor com seu horário específico de acordo com a disponibilidade do mesmo. Com isso, iniciou-se a execução do projeto.

5.3.Divulgação

A divulgação foi feita de setor em setor, explicando no que consistia o projeto, qual a finalidade e o convite para todos participarem.

6.RECURSOS

6.1.Físicos

O próprio ambiente de trabalho de cada setor foi utilizado, alguma vezes reuniu-se os participantes nos pátios, cantinas e áreas abertas para a realização das atividades. Tudo depende da disponibilidade dos ambientes no dia da execução da ginástica laboral.

6.2.Materiais

Bola Cravo Antiestresse.

7.FOTOGRAFIAS

7.1.Prefeitura Municipal de Ponta Grossa



7.2. Hospital Municipal Doutor Amadeu Puppi Pronto Socorro



7.3.Secretaria de Educação



Relatório 2021 – Programa Parques e Praças

1 – TÍTULO – PROGRAMA PARQUES E PRAÇAS

1. Projeto Parque do Monteiro Lobato
2. Projeto Parque Ambiental
3. Projeto Parque do Lago de Olarias

2 – DESCRIÇÃO

O Programa Parques e Praças foram criados para atender a necessidade da comunidade em projeto nos parques da cidade com atividades de recreação, esporte e lazer nas suas diversas formas de ser apresentadas, nas várias localidades do município centrais e na periferia. Com isso neste período de pandemia – distanciamento de pessoas, o uso de mascaras e álcool gel – elencamos apenas os três parques centrais – Parque Monteiro Lobato, Parque Ambiental e Parque do Lago de Olarias.

3 – ENTIDADES ENVOLVIDAS

Promoção e Realização – Secretaria Municipal de Esportes

4 – METAS ATINGIDAS

Metas foram atingidas devido à proposta de atividades de recreação e lazer para comunidade – livre e orientada tendo como objetivos os seguinte

Geral:

- Oportunizar a integração aos participantes, associando a vida a uma vivência cidadã, desenvolvendo o conceito de cidadania e proporcionar aos participantes uma nova visão de seu papel social, e propor ações aos participantes que se torne um cidadão participativo na comunidade.

Específico:

- Sensibilizar a comunidade quanto à importância das atividades propostas de esportes, recreação e lazer;
- Propiciar a comunidade aos usuários da localidade atividades e atendimento de esportes, recreação e lazer;
- Mostrar o funcionamento do serviço de atendimento de esportes, recreação e lazer através das atividades propostas;

5 – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes tem como objetivo, propor, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, promover medidas que visem incentivar as práticas esportivas, da recreação orientada, em cooperação com a comunidade, entidades assistenciais, associações de classe, associações de moradores, programas de recreação envolvendo esportes, recreação e lazer. Com isso vimos a importância de atividades nos parques e praças, que são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida a população. Pois proporcionam contato com a natureza e suas estruturas, quando adequadas e atrativas, são determinantes para realização de atividades esportivas, recreação e lazer. Estas atividades trazem diferentes benefícios psicológico, sociais e físicos a saúde dos usuários, como, por exemplo, a redução do sedentarismo e amenizar o estresse do cotidiano. Assim o planejamento correto e a conservação de parques e praças públicas se revelam como significativa estratégia para uma política efetiva do projeto. Observamos os fatores sociais e ambientais em ambientes dos parques e praças como identifica se tornam mais atrativos para a atividade propostas, constatamos a importância



da beleza da paisagem, a proximidade dos parques a comunidade, são os principais fatores que incentivam uma utilização frequente para as atividades de esportes, recreação e lazer.

6 – COMISSÃO ORGANIZADORA –

A Comissão organizadora foi realizada pelo:

Coordenação Geral: Professor Fernando Pereira Pinto

Coordenações – Professores da Secretaria Municipal de Esportes

Estagiários – Todos os contratados pela Secretaria

7 – SISTEMA OPERACIONAL

7.1. – PERÍODO DE EXECUÇÃO

1ª Etapa – Dia 29 de setembro – Parque Monteiro Lobato

2ª Etapa – Dia 21 de novembro – Parque Ambiental

3ª Etapa – Dia 12 de dezembro – Parque do Lago de Olarias

7.2. – FORMAS DE EXECUÇÃO

As atividades foram desenvolvidas recreativamente para o lazer da comunidade que ali participa do parque.

7.2.1. – DISTRIBUIÇÃO MODALIDADES

Foram oferecidos mini jogos esportivos como mini basquete, mini futebol, mini vôlei, xadrez, tênis de mesa e realizadas atividades de recreação, também aulas de ginástica e Yoga.

7.2.2. – DIVULGAÇÃO –

Foram realizadas as divulgações através das mídias no modelo on-line.

8 – Recursos

8.1 Humanos – 05 Professores e 10 estagiários

8.2 Materiais – Materiais esportivos – bolas, esportivas, e outros de acordo com as atividades que serão propostas e de infraestrutura - barracas, mesas, cadeiras, tendas, pranchetas, canetas, lápis, régua, outros, uniformes, divulgação na forma banners e flyers.

8.3 Financeiros – contratação de professores e estagiários, horas extras se necessários para atividade nos finais de semana.

8.4 Físicos – locais – parques e praças

8.5 – Interesse Público: Toda a comunidade em volta que utilizam o parque e a praça pública.

8.6 – Clientela: Será para toda a comunidade da localidade e estendido a: associações, academias e grupos organizados da sociedade civil – Corridas – caminhadas – ciclismo – outros

MANHÃ: Pessoas que fazem caminhadas; Pessoas que passam a caminho do trabalho; Mães com filhos pequenos; Comerciantes; Empregados em horário de almoço; Pessoas que vem aos locais próximos para almoçar;



TARDE: Mães com crianças; Comerciantes; Crianças voltando da escola; Pessoas que voltam do trabalho;

NOITE: Jovens; Pessoas que vem aos locais próximos para jantar; Moradores dos arredores, vem passear

09 – CONVITES – RELIAZADO CONVITES AS AUTORIDADES DO MUNICIPIO

Foram encaminhados convites as autoridades do município para o lançamento e também nas outras etapas do programa.

10 – PROTOCOLO DE ABERTURA

11 – Acompanhamento e avaliação.

O projeto será avaliado sistematicamente, durante o transcorrer do processo de seu desenvolvimento e ao seu término – através do relatório final, analisando as atividades programadas e efetivamente realizadas no transcorrer, entre outros aspectos que vierem a caracterizar-se como relevantes ao longo do processo. O relatório final deverá ser encaminhado para a devida apreciação no prazo de 30 dias.

12 – RECORTES DE JORNAIS

14 – LINKS DE NOTICIAS (Redes Sociais oficiais)

13 – FOTOGRAFIAS

Parque Monteiro Lobato

Parque Ambiental

Parque Lago de Olarias

PROJETO OSCAR PEREIRA- GINÁSTICA GERAL



Turma- Noite: 18:30 às 19:30 hrs Segunda feira- Quarta feira



Turma – Manhã: 08:00 às 09:00 hrs Terça feira- Quinta feira

SUPERVISÃO: Prof. Fernando Pereira Pinto

ESTAGIÁRIA: Celine Susani da Rosa



1- PROJETO “OSCAR PEREIRA- GINÁSTICA GERAL”

2- A Secretaria Municipal de Esportes (SMESP)- Oscar Pereira recebe a população em um projeto “Oscar Pereira – GINÁSTICA GERAL”. Com intuito de colaborar com a prática de exercícios físicos através da ginástica sendo gratuito. A Ginástica é um conceito que engloba e envolve a prática de uma série de movimentos exigentes de força, flexibilidade e coordenação motora para fins únicos de aperfeiçoamento físico e mental. Tem como objetivo promover o lazer saudável, proporcionando bem estar físico, psíquico e social aos praticantes, favorecendo a performance coletiva, com respeito às individualidades, em busca da auto superação pessoal, sem qualquer tipo de limitação para a sua prática, seja quanto às possibilidades. Para tanto, com segurança aos frequentadores com guarda municipais no local.

3- O Projeto “Oscar Pereira – GINÁSTICA GERAL”. é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes (SMESP)- juntamente com Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

4- A ideia é aperfeiçoar a utilização do ginásio, que hoje é a sede administrativa da SMESP, com o objetivo do desenvolvimento do esporte em Ponta Grossa, também na perspectiva, dos projetos, tal qual, “Oscar Pereira – GINÁSTICA GERAL”.. “Assim, o projeto em questão, é relevante para todos os usuários de maneira positiva e de grande valia para a saúde integral da mulher”. Contudo, através de anamneses e atestado médico, com validação para realizar exercícios físicos, com a colaboração dos estagiários, monitorados pelos professores.

5- Imagens do projeto: **“OSCAR PEREIRA- GINÁSTICA GERAL”**



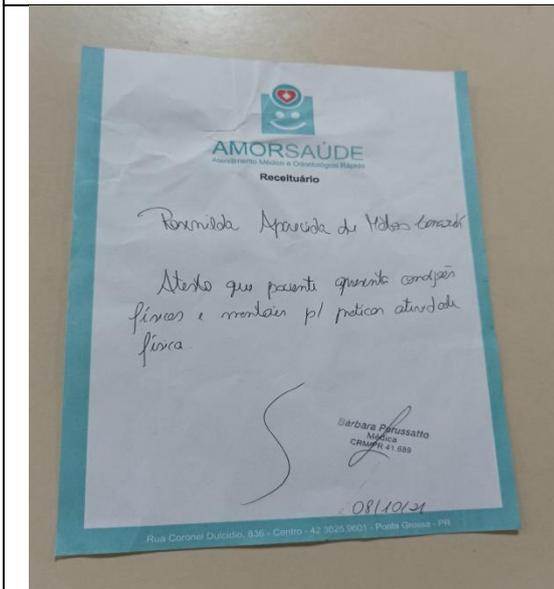








ATESTADO MÉDICO



ANAMNESE

PONTA GROSSA ESPORTES

3723-1000 Anexo 2008 - 2021
www.esportes.pontagrossa.pr.gov.br
Rua Antônio Vargas, 1707 - Bairro 201

FICHA DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADE - GINÁSTICA

Classe 1 - Sábado e Quinta	() 1000 às 09h - 10 vagas
Classe 2 - Terça e Quinta	() 1000 às 09h - 10 vagas
Classe 3 - Sábado e Quinta	() 1400 às 15h - 10 vagas
Classe 4 - Sábado e Quinta	() 1400 às 15h - 10 vagas
Classe 5 - Terça e Quinta	() 1400 às 15h - 10 vagas

ATIVIDADE - YOGA

Yoga 1 - Sábado e Quinta	() < 100 às 09h - 10 vagas
Yoga 2 - Terça e Quinta	() 1000 às 09h - 10 vagas
Yoga 3 - Sábado e Quinta	() 1400 às 15h - 10 vagas
Yoga 4 - Terça e Quinta	() 1400 às 15h - 10 vagas
Yoga 5 - Terça e Quinta	() 1400 às 15h - 10 vagas

Nome: *Renilda de Moraes Corradi*
Data de Nascimento: *02/11/1950*
e-mail: *renilda.corradi@pontagrossa.pr.gov.br*
Endereço: *Travessa de Iguçu, 985*
Em caso de emergência, avisar: *Cláudia Pereira* ou *Tatiana Mariani*
Telefone de emergência: *3322-1000 / 3322-1001*
Convênio médico: *CAE* Carteira nº: *204.2074.9556.610*

Questionário de Pronto-Socorro para Atividade Física

- O seu médico já lhe disse alguma vez que você tem um problema cardíaco? () sim () não
- Você tem dor no peito com frequência? () sim () não
- Você desmaiou com frequência ou tem episódios importantes de vertigem? () sim () não
- Alguns médicos já lhe disseram que a sua pressão arterial estava muito alta? () sim () não
- Alguns médicos já lhe disseram que você tem um problema ósseo ou articular, como, por exemplo, artrite que se tenha agravado com o exercício ou que possa piorar com ele? () sim () não
- Existe alguma outra condição física não mencionada aqui, para que você não siga um programa de atividade física, mesmo que você queira? () sim () não
- Você está acostumado a exercícios físicos? () sim () não

Alguns médicos disse que você tinha alguma restrição à prática de atividade física (inclusive cirurgia). Se sim, por favor, explique: _____

Declaro a precisão de todas as informações acima fornecidas, e declaro-me estar em boas condições de saúde, não tendo nenhum caso físico ou clínico que me impedia de participar das aulas oferecidas, aceitando a prefeitura municipal de Ponta Grossa e a SMESP de qualquer responsabilidade.

SMESP - DATA DO RECEBIDO: _____

Levar impresso na Secretaria de Esportes (Ginásio Oscar Pereira) com a documentação e ficha de inscrição preenchida. Documentos - RG e CPF - Atestado médico para atividades de ginástica e esportes.

ASSINATURA ALUNO(A): _____ EM: ____/____/____

RELATÓRIO “PRATA DA CASA” 2021

ATLETAS DA BASE DO PROJETO “PRATA DA CASA”

1	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ANTONIO OLIVIR BALABUCH JUNIOR	BASQUETEBOL /CADEIRANTES	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TÍTULOS 7o lugar – Jogos Paradesportivos do Paraná			
2	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	CAIO VINICIUS VIER	VOLEIBOL	260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS Campeonato Paranaense, 5º colocação			
3	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	EDSON ERNANI MIKOS	BASQUETEBOL /CADEIRANTES	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS 7o lugar – Jogos Paradesportivos do Paraná			
4	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ELIANE PEREIRA DE LIMA	PARATLETA	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021 Londrina prata tênis de mesa			
5	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES

	FELIPE BATISTA COSTA	BASQUETEBOL /CADEIRANTES	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS 7o lugar – Jogos Paradesportivos do Paraná			
6	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	HERUS EDUARDO QUADROS FERREIRA	BASQUETEBOL /CADEIRANTES	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS 7o lugar – Jogos Paradesportivos do Paraná			
7	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	JOÃO VITOR MIRANDA PIZIBYLISQI	BASQUETEBOL /CADEIRANTES	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS 7o lugar – Jogos Paradesportivos do Paraná			
8	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	KAMILA GABRIELI MACHADO	ATLETISMO	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
9	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LUIZ FERNANDO SOARES	PARATLETA	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
10	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES

	MANUELLA LOUIZE PASTURCZAK SCHADE	TENIS DE MESA	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS Jogos da Primavera - 5 lugar Jogos da Juventude - 9 lugar			
11	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	MARINA NADOLNY	HANDEBOL	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS Vice campeã jogos da juventude do Paraná 2021			
12	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	RAYANA NICOLY ALBERTI	HANDEBOL	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS Vice campeã jogos da juventude do Parana 2021			
13	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	SAMUEL ROBERTO PINAT	VOLEIBOL	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS Não participou de competições.			
14	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	SIDNEI VENERANO	BASQUETEBOL /CADEIRANTES	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS 7o lugar – Jogos Paradesportivos do Paraná			
15	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	VINICIUS DA LUZ	BASQUETEBOL /CADEIRANTES	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS 7o lugar – Jogos Paradesportivos do Paraná			

16	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	VITOR BRUNO FRANKE CORADASSI	BASQUETEBOL E HANDEBOL	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS ATLETA PARTICIPANDO E TREINANDO NOS ESTADOS UNIDOS			
17	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	VITORIA DE GEUS BOSCH	HANDEBOL	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS Vice campeã jogos da juventude do Parana 2021			
18	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	WILLIAN DA SILVA MOTA	BASQUETEBOL /CADEIRANTES	R\$ 260,04	6
	PRINCIPAIS TITULOS 7o lugar – Jogos Paradesportivos do Paraná			
19	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	AGEU LUCAS LAURICHE	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021			
20	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ALLANA POLONI LACERDA SERRAGIOLI	NATAÇÃO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS 1ª TOMADA DE TEMPO (CAMPEONATO ABSOLUTO) 100 peito: 7 lugar 200 medley: 6 lugar			

800 livre: 3 lugar
 3ª TOMADA DE TEMPO (CAMPEONATO ABSOLUTO)
 100 peito: 3 lugar
 50 livre: 3 lugar
 200 peito: 3 lugar
 100 livre: 4 lugar
 JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (15/17 anos)
 50 peito: 2 lugar
 200 peito: 3 lugar
 100 peito: 3 lugar
 200 livre: 3 lugar
 CAMPEONATO PARANAENSE (POR CATEGORIA)
 200 livre: 3 lugar
 200 peito: 2 lugar
 100 peito: 2 lugar
 100 borboleta: 3 lugar
 100 livre: 5 lugar
 200 medley: 3 lugar
 CAMPEONATO REGIONAL (POR CATEGORIA)
 50 peito: 2 lugar
 100 peito: 4 lugar
 100 borboleta: 3 lugar
 400 livre: 3 lugar
 CAMPEONATO REGIONAL (POR CATEGORIA)
 100 peito: 1 lugar
 50 livre: 4 lugar
 200 peito: 1 lugar
 50 peito: 2 lugar

21	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ANDERSON LEMES DA SILVA	XADREZ	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS - Vice Campeão Paranaense sub18 2021 - Quinto lugar Fenaj sub18 2021 - Vice Campeão dos jogos escolares do Paraná 2021 - Vice campeão da Final do Paranaense Escolar 15 a 17 anos 2021			

	<p>- Campeão sub 18 da primeira etapa do Circuito de Ponta Grossa 2021</p> <p>- Vice Campeão sub 18 da segunda etapa do Circuito de Ponta Grossa 2021</p> <p>- Campeão sub 18 da terceira etapa do Circuito de Ponta Grossa 2021</p>			
22	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ANTONIO JORGE FERREIRA DE LIMA	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>PARAJAPS 2021 2 lugar MEETING PARAOLIMPICO LOTERIAIS DA CAIXA - 1 lugar</p>			
23	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ANTONY DE OLIVEIRA	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>PARAJAPS 2021</p>			
24	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	BRUNO GUIMARÃES	KARATE	R\$ 433,40	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>NAS 3 ETAPAS DO CAMPEONATO PARANAENSE VIRTUAL 2 LUGAR, 2 LUGAR E NA ULTIMA 2 LUGAR KATA. CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR 3 LUGAR</p>			
25	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	CARLOS JOSÉ CAMARGO	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>PARAJAPS 2021 - Meti Curitiba. Ouro no disco ouro no peso. parajaps Londrina. Prata no dardo prata no peso</p>			

26	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	CLAUDIO ROSA	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	PARAJAPS 2021 Meti Curitiba ouro no peso ouro no disco. Londrina ouro no peso ouro no dardo			
27	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	CLEMERSON ALEXANDRE KRUL	XADREZ	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	1 – ETAPA CLASSIFICATÓRIA FEPAJ 2021 - 3º LUGAR – ABS 18 – MEDALHA DE BRONZE -DATA:02/03/2021			
	2 – ETAPA CLASSIFICATÓRIA FEPAJ 2021 -1º LUGAR – MEDALHA DE OURO - DATA:04/03/2021			
	3 – FINAL FEPAJ 2021 -3º LUGAR – ABS 18 – MEDALHA DE BRONZE - DATA:17/04/2021			
	4 – CAMPEONATO PARANAENSE DE XADREZ UNIVERSITÁRIO 2021 -1º LUGAR – MEDALHA DE OURO -DATA:10/07/2021			
	5 – CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ ONLINE PG 1º ETAPA -2º LUGAR SUB 18 – MEDALHA DE PRATA -7º LUGAR GERAL -DATA:23/07/2021			
	6 – CIRCUITO MUNICIPAL DE XADREZ ONLINE PG 2º ETAPA -1º LUGAR – SUB 18 – MEDALHA DE OURO -3º LUGAR GERAL – TROFÉU -DATA:18/09/2021			

	7 – JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA UEPG 2021 - 1º LUGAR – INDIVIDUAL – MEDALHA DE OURO - 2º LUGAR – POR EQUIPES – MEDALHA DE PRATA - DATA:02/10/2021			
	8 – XVIII COPA JAIME SUNYE -1º LUGAR GERAL– MEDALHA DE OURO - DATA:06/11/2021			
28	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	CRISTOFER RICARDO LUIZ CAMARGO	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021 - 1 lugar MEETING PARAOLIMPICO LOTERIAS DA CAIXA - 2 Lugar			
29	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	EDUARDO DOS SANTOS SOBRINHO	KARATE	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS FINAL CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 3 LUGAR EM KATA E 5 KUMITE NAS 3 ETAPAS DO CAMPEONATO PARANAENSE VIRTUAL CAMPEAO KATA POREM HAJIME DE KARATE VIRTUAL 3 LUGAR KATA. COPA INTERNACIONAL DE KARATE BICENTENARIO VIRTUAL REALIZADO PELO PERU, CAMPEÃO EM KATA CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR VIRTUAL DE KARATE CAMPEÃO LOGOS ESCOLARES DO PARANA CAMPEÃO CAMPEONATO BRASILEIRO DO DESPORTO ESCOLAR DE KATA VIRTUAL CAMPEAO JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO JEBS LUGAR			
30	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES

	EMANNUEL GALVÃO DE SOUZA PINTO	KARATE	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TÍTULOS NAS 3 ETAPAS DO CAMPEONATO PARANAENSE VIRTUAL 1 LUGAR, 3 LUGAR E NA ULTIMA 2 LUGAR KATA. JOGOS ESCOLARES DO PARANA 4 LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR 1 LUGAR			
31	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	EMILY CEQUINEL SEVERINO	BASQUETEBOL	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021 2º LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE			
32	5º CAMPEONATO BRASILEIRO 2021			VEZES
	FABIANA TONSE MACIEL	XADREZ	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS • Convocada para compor a Seleção Brasileira nas Olimpíadas Online de 2021(2021 Fide Online Olympiad) • Atual Campeã Brasileira (FENAJ 2021- Campeonato Brasileiro da Juventude 2021) • Atual Campeã paranaense (FEPAJ 2021- Festival Paranaense da Juventude 2021) • Atual Campeã dos Jogos Abertos do Paraná (JAPS 2021- Jogos Abertos do Paraná 2021) • Atual Campeã dos Jogos Escolares (JEPS- Jogos Escolares do Paraná 2021)			
33	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	FELIPE CHI KRAVCHYCHYN	NATAÇÃO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS Campeonato Paranaense de inverno de Natação			

1^o lugar nos 100 metros medley
 1^o lugar nos 100 metros peito
 3^o lugar nos 100 metros borboleta

Jogos Escolares do Paraná
 Categoria 12-14 anos.
 (Felipe ainda não havia completado 12 anos)
 3^o lugar nos 50 m peito
 4^o lugar nos 100 m peito
 6^o lugar nos 50m borboleta
 8^o lugar nos 100 m borboleta

Circuito Regional de Natação
 Evento 1
 1^o lugar nos 100m peito
 1^o lugar nos 50 m peito
 1^o lugar nos 100 m medley
 2^o lugar nos 100m borboleta
 1^o lugar nos 200m costas (prova surpresa)

Circuito Paranaense de Natação
 Evento 2
 2^o lugar nos 200 m medley
 2^o lugar nos 50 m borboleta
 2^o lugar nos 100 m costas
 4^o lugar nos 50 m livre

Circuito Regional de Natação
 Evento 3
 1^o lugar nos 200 m medley
 1^o lugar nos 50m peito
 1^o lugar nos 100m peito
 3^o lugar nos 50 m borboleta
 3^o lugar nos 100m livre (prova surpresa)

Ranking final do Circuito Regional de Natação
 2^o lugar geral

34	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	FELIPE MACEDO DE PAULA	KICKBOXING	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS: -3 lugar Paranaense			
35	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	NATAÇÃO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			

	Campeonato paranaense de categoria 3 lugar campeonato regional Curitiba 4 lugar trofeu Parana 20 lugar			
36	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GABRIELA DA SILVA BLUM	NATAÇÃO	R\$ 433,40	
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>*3° Tomada de tempo (1° região) Santa Mônica °100 peito feminino - 5°lugar com 1'27" °50 livre feminino - 4°lugar com 31"30 °400 livre feminino – 5°lugar com 05:31. °100 livre feminino – 6°lugar com 01:10.</p> <p>*Jogos escolares do Paraná A (Curitiba)</p> <p>°100 peito feminino (15 a 17 anos) – 4°lugar com 01:28. °50 peito feminino (15 a 17 anos) – 3°lugar com 00:38.65 °100 livre feminino (15 a 17 anos) - 3°lugar com 01:08. °50 livre feminino (15 a 17 anos) -3°lugar com 00:31.39</p> <p>*Super Paranaense 2021-23 a 25 de setembro Clube de Campo Santa Mônica.</p> <p>°100 livre – 01:09. °400 livre – 05:36. °100 peito – 01:32. °200 medley – 03:02.</p> <p>*Campeonato Regional (1° região)</p> <p>Local: Curitiba, Club Curitibano Data: 13 de novembro °100m peito- 01:28.27 °50m livre- 00:32.57</p>			6

	°100m livre- 01:11.66 °50 peito- 00:41.07			
37	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GESIELE KAROLINE DA SILVA NASCIMENTO	KICKBOXING	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TÍTULOS: -3 lugar Paranaense			
38	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GIOVANNA EDUARDA PAVLAK	XADREZ	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TÍTULOS: -Segundo lugar Campeonato Paranaense de Xadrez sub 18 -Campeã da primeira e segunda etapa circuito de PG -Campeã Paranaense de xadrez universitária feminina -Campeã jogos da juventude do PR-rápido -2 lugar jogos abertos do Paraná Blitz			
39	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GUILHERME DALACORT RODRIGUES	TENIS DE MESA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TÍTULOS			
40	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GUSTAVO AUER ABILHOA	XADREZ	R\$ 433,40	
	PRINCIPAIS TÍTULOS NÃO PARTICIPOU DOS JOGOS ABERTOS			

41	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	HEITOR GALVÃO DE SOUZA PINTO	KARATE	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS CAMPEONATO PARANAENSE VIRTUAL 1 LUGAR, 1 LUGAR E NA ULTIMA 1 LUGAR KATA.			
42	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ISIS CARVALHO	XADREZ	R\$ 433,40	
	PRINCIPAIS TITULOS <ul style="list-style-type: none"> • Campeã Circuito Sesc Sub 14 • Campeã da Segunda Etapa do Campeonato Paranaense Escolar - 11 a 14 anos feminino • Jogos da Primavera 3lugar sub 14 feminino • Jogos Escolares do Paraná, 3 lugar • Melhor feminino torneio rápido CXC • Segundo lugar paranaense escolar sub 14 feminino final 			
43	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	JEAN CARLO DA SILVA	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021 - 1 lugar			
44	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	JEFFERSON LUAN ALMEIDA DE OLIVEIRA	PARATLETA	R\$ 433,40	

	PRINCIPAIS TITULOS			
	PARAJAPS 2021 - 1 lugar MEETING PARAOLIMPICO LOTERIAS DA CAIXA - 3 Lugar			6
45	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	JEFFERSON ROSA MOURA	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	PARAJAPS 2021 Meti Curitiba. Ouro no peso. Prata no disco. Parajaps Londrina prata no dardo prata no peso			
46	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	JULIA CAROLINA BABIUKI	NATAÇÃO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO9º lugar 100 metros costas; 17º lugar 50 metros livre; 5º lugar 200 metros costas; 24º lugar 100 metros livre. CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO32º lugar 100 metros livre; 27º lugar 100 metros costas; 26º lugar 50 metros livre. JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - 12 A 14 ANOS2º lugar REV. 4 X 50 METROS LIVRE FEMININO; 3º lugar REV. 4 X 50 METROS MEDLEY; 7º lugar 100 metros costas; 5º lugar 50 metros costas. JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ— ETAPA CURITIBA1º lugar 50 metros costas; 2º lugar 100 metros costas; 2º lugar 100 metros livre; 3º lugar 50 metros livre.			
47	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	KAUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	KICKBOXING	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS:			
	-Campeão Paranaense modalidades Light Contact (faixa branca e marrom) Point Fight até 89 kgs -Campeão Open de Tatame nas modalidades: Light Contact Kick light até 89 kgs Todos os eventos acima são da Confederação Brasileira de Kickboxing			

48	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	KAWAN RAFAEL LANDMANN MARINIUK	JUDO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS COPA PARANA 2021 -CAMPEÃO			
49	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LARISSA APARECIDA ROSSI	KARATE	R\$ 433,40	
	PRINCIPAIS TITULOS Final Campeonato Brasileiro de Karatê 5 lugar em Kata e 5 no Kumite Nas 3 etapas do Campeonato Paranaense Virtual Campeã kata Open Hajime de Karatê Virtual 4 Lugar Kata. Copa Internacional de Karatê Bicentenário Virtual realizado pelo Peru, Campeã em Kata Campeonato Paranaense Escolar Virtual de Karatê Campeã Jogos Juventude 4 Lugar Kumite Campeonato Brasileiro do Desporto Escolar de Kata Virtual Campeã			
50	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LAURA HELENA DE SOUZA	TENIS DE MESA	R\$ 433,40	2
	PRINCIPAIS TITULOS 1° Lugar - JOGOS ESTUDANTIS DA PRIMAVERA 3° Lugar – ETAPA PARANAENSE DE TÊNIS DE MESA – TOLEDO 3° Lugar – ETAPA PARANAENSE DE TÊNIS DE MESA – CASCAVEL 3° Lugar – ETAPA PARANAENSE DE TÊNIS DE MESA – GUARAPUAVA 1° Lugar – ETAPA PARANAENSE DE TÊNIS DE MESA – LONDRINA 3° Lugar – ETAPA PARANAENSE DE TÊNIS DE MESA – CURITIBA 1° Lugar - TROFÉU MACEDO-CATEGORIA LIVRE FEMININO 2°Lugar - TROFÉU MACEDO- CATEGORIA INFANTIL MISTO			

	3° Lugar – CAMPEONATO BRASILEIRO DE TÊNIS DE MESA – EQUIPES SELEÇÕES – JOINVILLE			
	1° Lugar-CAMPEONATO BRASILEIRO DE TÊNIS DE MESA – EQUIPES POR CLUBES – JOINVILLE			
51	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LUAN CARLOS DOS REIS	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	PARAJAPS 2021 - 3 lugar MEETING PARAOLIMPICO LOTERIAS DA CAIXA - 1 Lugar			
52	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LUAN CORADIN	ATLETISMO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
53	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LUANA CRISTINA DA SILVA DE DEUS	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	PARAJAPS 2021 Meti Curitiba ouro no dardo. Prata no disco Londrina ouro no dardo. Prata no disco			
54	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LUIS IUKI NETO	JUDO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	3° COLOCADO CATEGORIA MEIO LEVE +60/66KG: 3° COLOCADO DA CATEGORIA – POR EQUIPE:			
55	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LUIZ CARLOS HAJO	PARATLETA	R\$ 433,40	6

	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021 Meti Curitiba prata no disco. Prata no peso. Londrina prata no peso Prata no peso			
56	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	MARIA RAFAELA M. SILVA	NATAÇÃO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS 18/08 Tri Power - Matinhos: 4 lugar geral 19/09 Triathlon Brasil- Matinhos : 2 lugar geral 24/10 Campeonato Estadual de Triatlo (PROVA OFICIAL)- Guaratuba: 6 lugar na Elite - garantindo vaga para o Super Campeonato Brasileiro de Triatlo 07/11 Duetlo Ponta Grossa: 2 lugar geral 05/12 Super Campeonato Brasileiro de Triatlo (PROVA OFICIAL) - Brasília: Campeã Brasileira na categoria 18/19 anos, 6 lugar geral , garantindo vaga para o Campeonato Mundial de Triatlo em 2022.			
57	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	MATHEUS RAMOS DA SILVA	KARATE	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS NAS 3 ETAPAS DO CAMPEONATO PARANAENSE VIRTUAL 3 LUGAR, 4 LUGAR E NA ULTIMA 3 LUGAR KATA. JOGOS DA JUVENTUDE 8 LUGAR			
58	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	MAURO ALBANO BOUTIN NETO	XADREZ	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS Campeão Sub-14 II Etapa do Circuito CXC de Xadrez Campeão Sub-14 Panamerican Amateur Chess Championship 2021 - Under 1700 Open 3° Colocado Sub14 Eventos online nas plataformas Lichess e Chess.com.			

	<p>Campeão Sub14 das 1º Etapa do Circuito Municipal de Ponta Grossa, sendo 2º Colocado Geral nesta Etapa.</p> <p>Campeão Sub14 das 2º Etapa do Circuito Municipal de Ponta Grossa</p> <p>Campeão Sub14 das 3º Etapa do Circuito Municipal de Ponta Grossa</p> <p>Vice-Campeão Colocado da Etapa Ponta Grossa da Classificatória do Circuito SESC /2021</p> <p>Campeão da Etapa Campo Mourão da Classificatória do Circuito SESC /2021</p> <p>Campeão da Etapa Apucarana da Classificatória do Circuito SESC /2021</p>			
59	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	MELISSA ALVES GULMINI	NATAÇÃO	R\$ 433,40	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>Tomada de tempo primeira região: 2º lugar 100m peito 2º lugar 200m peito Jogos escolares do Paraná: 1º lugar 200m peito 2º lugar 100m peito Campeonato Paranaense: 1º lugar 100m peito 1º lugar 200m peito Troféu Paraná absoluto: 5º lugar 100m peito 9º lugar 200m peito Circuito regional de natação: 2º lugar 50m peito 3º lugar 100m peito</p>			
60	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	MURILO HELLMANN ACRAS	NATAÇÃO	R\$ 433,40	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>Resultados 2021 (SITE SWIM TIME BRASIL) JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ (12/14 anos) 2 lugar 50 livre 3 lugar 100 livre 3 lugar 50 borboleta CAMPEONATO PARANAENSE (POR CATEGORIA) 100 livre: 2 lugar 50 livre: 2 lugar 50 costas 3 lugar 50 borboleta: 3 lugar CAMPEONATO REGIONAL (POR CATEGORIA) (outubro) 1 lugar 100 livre 2 lugar 50 livre 400 livre: 3 lugar CAMPEONATO brasileiro infantil de inverno (Minas Gerais - BH – Minas Tênis Clube) 18 lugar 100 livre</p>			
61	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	RAFAEL JOSE SCHWAB	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>PARAJAPS 2021</p>			

62	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ROMULO VINICIUS CAMILO ALVES	JUDO	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	COPA PARANA 2021 - VICE CAMPEÃO			
63	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	SANDRO RODRIGUES SOBRINHO	KARATE	R\$ 433,40	
	PRINCIPAIS TITULOS			
	3 ETAPA PARANAENSE VIRTUAL DE KARATE - CAMPEÃO			
64	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	STHEFANIE BORBA	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	Meetin Curitiba ? PARAJAPS - 100 m 1° lugar (17.56) Salto em distância 1° lugar (3.25)			
65	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	VALDIRENE DE VAZ DE ÁVILA	PARATLETA	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	PARAJAPS 2021			
66	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	VITOR GABRIEL SAMPAIO DA SILVA	KARATE	R\$ 433,40	6
	PRINCIPAIS TITULOS			
	FINAL CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE 5 NO KUMITE			

<p>NAS 3 ETAPAS DO CAMPEONATO PARANAENSE VIRTUAL 1 LUGAR, 2 LUGAR E NA ULTIMA 2 LUGAR KATA INTERNACIONAL. COPA INTERNACIONAL DE KARATE BICENTENARIO. VIRTUAL REALIZADO PELO PERU, CAMPEÃ EM KATA JOGOS JUVENTUDE E LUGAR KUMITE</p>				
67	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	WALMIR BITAR JUNIOR	CICLISMO	R\$ 433,40	6
<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>Jogos abertos do Paraná 4" colocado prova de Estrada</p> <p>Campeonato paranaense de estrada 7" colocado geral</p> <p>2 etapa rio negrinho 6" elite Gp adir romeu 2" elite Gp outubro rosa 6" elite Gp araucaria 7" elite</p> <p>Participações Campeonato brasileiro de estrada - Elite</p>				
68	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	YOSEPH RIGONI DE MORAES	NATAÇÃO	R\$ 433,40	6
<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>Jogos Escolares do Paraná 100 costas: 1º lugar 50 costas: 1º lugar 200 costas: 2º lugar Troféu Alexandre Viscardi 100 costas: 3º lugar 100 peito: 3º lugar 100 borboleta: 7º lugar 50 livre: 3º lugar Circuito Regional de Natação - Curitiba 100 peito: 3º lugar 50 costas: 1º lugar 50 borboleta: 1º lugar 100 costas: 2º lugar</p>				
69	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ANDRE LUIZ GUITARRARI MENDES	BASQUETEBOL	R\$ 693,44	6
<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021</p>				

2º LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE 5º CAMPEONATO BRASILEIRO 2021				
70	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	EGON LOVATO	TENIS DE MESA	R\$ 693,44	6
PRINCIPAIS TITULOS				
71	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	EMANUELLE BRONISKI VIXIMICZEN	CICLISMO	R\$ 693,44	6
PRINCIPAIS TITULOS Terceira colocada no Campeonato brasileiro de Estrada - Prova contra relógio individual (setembro) Campeã Paranaense de contra relógio - (novembro) Vice-campeã na prova de XCO-MTB nos Jogos da Juventude do Paraná (novembro)				
72	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GABRIELA DA COSTA	CICLISMO	R\$ 693,44	6
PRINCIPAIS TITULOS Temporada de 60 dias na Bélgica onde participou de provas internacionais. Terceira colocada no Campeonato brasileiro de Estrada - Prova de estrada (setembro) Vice campeã brasileira de Perseguição por equipes no campeonato brasileiro de Pista (outubro) Integrante do Time Brasil (seleção brasileira) no I Jogos Panamericanos Juniores (Colômbia)				
73	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GABRIELE MAROQUI	JUDO	R\$ 693,44	6
PRINCIPAIS TITULOS				

	VICE-CAMPEÃ DA CATEGORIA PESADO +78KG 5° COLOCADA DA CATEGORIA -ABSOLUTO: :5° COLOCADA DA CATEGORIA – POR EQUIPE:			
74	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	GUILHERME SCHNEIDER	BASQUETEBOL	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021 2º LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE 5º CAMPEONATO BRASILEIRO 2021			
75	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	BASQUETEBOL	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021 2º LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE 5º CAMPEONATO BRASILEIRO 2021			
76	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	KAREN WANDRIELLY DA SILVA	PARATLETA	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021			
77	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LAERTES ANTUNES LEMES	PARATLETA	R\$ 693,44	
	PRINCIPAIS TITULOS Meetin Curitiba Peso 1º lugar (8,30) e Disco 1º lugar (16,80) PARAJAPS			

	Peso 1° lugar (8,30)			
78	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	LEONARDO BISPO SOUZA	BASQUETEBOL	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021 2º LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE 5º CAMPEONATO BRASILEIRO 2021			
79	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	MARCELO PIRES DE OLIVEIRA	PARATLETA	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021			
80	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	NATHANAEL HENRIQUE NASCIMENTO LOURENÇO	BASQUETEBOL	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021 2º LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE 5º CAMPEONATO BRASILEIRO 2021			
81	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	NICOLE HALLES	KICKBOXING	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS: -Campeã Paranaense de Kickboxing em duas modalidades: -Full Contact - até 48 kgs -kick light - até 50 kgs			

	-Campeã Open de Tatame em duas modalidades: Point fight-até 50 kgs Light contact - até 50 kgs 3 lugar na modalidade Kick Light até 50 kgs -Campeã Sul Americana de Kickboxing - modalidade Full Contact até 48 kgs			
82	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	ORANDIR LUIZ CARDOZO	PARATLETA	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS ouro no peso. parajaps Londrina ouro no peso ouro no dardo			
83	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	PAULO AUGUSTO BAHIA DE MIRANDA	BASQUETEBOL	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021 2º LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE 5º CAMPEONATO BRASILEIRO 2021			
84	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	RODRIGO DE ALMEIDA LOPES	PARATLETA	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021 Meti Curitiba prata no peso ouro no disco.londrina prata no peso ouro no dardo			
85	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	TIAGO DE SOUZA	PARATLETA	R\$ 693,44	6
	PRINCIPAIS TITULOS PARAJAPS 2021			

Meti Curitiba ouro corrida 800 metrô . Londrina ouro 800 metrô				
86	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	TRAJANO FERREIRA CALDAS NETO	PARATLETA	R\$ 693,44	
PRINCIPAIS TITULOS Meeten Curitiba - 2º lugar no peso; 1º lugar no Dardo. PARAJAPS - 3º lugar no Peso; 1º lugar no dardo (quebra de recorde) Meeting Londrina - 2º lugar no peso; 1º lugar no dardo. Paralimpiadas universitárias em São Paulo - 3º lugar no peso; 2º lugar no Dardo e 3º lugar no disco				
87	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	WILSON CARNEIRO DE LIMA JUNIOR	BASQUETEBOL	R\$ 693,44	6
PRINCIPAIS TITULOS CAMPEÃO JOGOS ABERTOS DO PARANÁ 2021 2º LUGAR CAMPEONATO PARANAENSE 5º CAMPEONATO BRASILEIRO 2021				
88	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	YOHAN RIGONI DE MORAES	NATAÇÃO	R\$ 693,44	6

	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>Jogos Universitários: 1° Lugar 50 metros peito (recorde de campeonato); 2° Lugar 100 metros peito; 2° Lugar 200 metros peito; 1° Lugar 4x100 medley masculino. Tomada de tempo 1° Região: 4° Lugar 100 metros peito; 3° Lugar 50 metros peito. Campeonato Paranaense de categorias: 3° Lugar 200 metros peito; 4° Lugar 100 metros peito. Troféu Paraná: 5° Lugar 100 metros peito. Torneio Regional em Curitiba: 4° Lugar 100 metros peito; 1° Lugar 50 metros peito. Torneio Regional em Curitiba (2): 1° Lugar 50 metros peito; 5° Lugar 100 metros peito.</p>			
89	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	BRENDA STEFFANY GARRET	KARATE	R\$ 1.040,16	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>Campeã Brasileira de Kata e Kumite Campeã Jogos da Juventude do Paraná Kata e Kumite Jogos Abertos Combate Campeã de Kumite e vice campeão Kata</p> <p>Final Campeonato Brasileiro de Karatê 3 lugar em Kata e Kumite categoria Sub 21 e 3 lugar em Kata categoria Sênior Nas 3 etapas do Campeonato Paranaense Virtual Campeã kata</p> <p>Porém Hajime de Karatê Virtual 3 Lugar Kata. Copa Internacional de Karatê Bicentenário Virtual realizado pelo Peru, Campeã em Kata</p>			
90	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	BRUNO ANTONIO ALMEIDA PADILHA	JUI JITSU	R\$ 1.040,16	6
	<p>PRINCIPAIS TÍTULOS:</p> <p>4 lugar Pan Americano 4 lugar Sul Americano Participação Paranaense 2021 Participação Grand Slan</p>			
91	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES

	LEONARDO HISAO HERAI BORGES	XADREZ	R\$ 1.040,16	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>VII FLORIPA CHESS OPEN 2021 – SUB 16 – 3o LUGAR</p> <p>CAMPEONATO PARANAENSE DE XADREZ 2021 – FEXPAR – SUB 16 – 1o LUGAR</p> <p>IV CIRCUITO IRT STD SUB 2200 SÃO BENTO DO SUL/SC – SUB 16 – 1o LUGAR</p> <p>IRT SUB 2200 DE TIMBÓ/SC – SUB 16 – 1o LUGAR</p> <p>CAMPEONATO BRASILEIRO – BLITZ – FENAJ CBX – SUB 16 – 9o LUGAR</p> <p>CAMPEONATO BRASILEIRO – PENSADO – FENAJ CBX – SUB 16 – 8o LUGAR</p> <p>CIRCUITO ONLINE DE PONTA GROSSA – 1a ETAPA – 1o LUGAR GERAL</p> <p>CIRCUITO ONLINE DE PONTA GROSSA – 2a ETAPA – 1o LUGAR GERAL</p> <p>CIRCUITO ONLINE DE PONTA GROSSA – 3a ETAPA – 1o LUGAR GERAL</p> <p>JOGOS DA PRIMAVERA UEPG – GRUPO I – INDIVIDUAL – 2o LUGAR</p> <p>JOGOS DA PRIMAVERA UEPG – GRUPO I – EQUIPE – 1o LUGAR GERAL</p> <p>CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR ONLINE – FDEPR – 1a ETAPA – 1o LUGAR</p> <p>CAMPEONATO PARANAENSE ESCOLAR ONLINE – FDEPR – FINAL – 5o LUGAR</p> <p>TORNEIO RÁPIDO DE XADREZ CXC – CURITIBA – SUB 16 - 1o LUGAR</p> <p>JOJUP´S – EQUIPE - 1o LUGAR GERAL</p> <p>JOJUP´S – INDIVIDUAL / RÁPIDO T1 - 2o LUGAR</p>			
92	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	MAURICIO KNAPP	CICLISMO	R\$ 1.040,16	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>6 ° Colocado Campeonato Brasileiro de Ciclismo Estrada Elite</p> <p>2°Colocado Jogos Abertos do Paraná</p> <p>2°Colocado 76°Classica Sao Salvador</p> <p>2°Colocado Gp Cascavel</p> <p>6 ° Colocado Campeonato Brasileiro de Ciclismo Estrada Elite</p> <p>2°Colocado Jogos Abertos do Paraná</p>			

	<p>2° Colocado 76° Classica Sao Salvador 2° Colocado Gp Cascavel 1° Colocado 5° etapa Campeonato Carioca 3° Colocado 1° Etapa Campeonato Carioca 4° Colocado GP Bahia 3° Colocado 9° Etapa Campeonato Carioca 5° Colocado Cascavel Gp</p>			
93	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	TALITA DA LUZ OLIVEIRA	CICLISMO	R\$ 1.040,16	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>Temporada na Bélgica dois meses, mais de 10 competições internacionais e duas UCI!</p> <p>Campeã brasileira de velocidade por equipes</p> <p>Vice campeã brasileira de perseguição por equipes</p> <p>Terceira colocada brasileiro de madson</p> <p>Campeã paranaense de estrada</p> <p>Campeã jogos abertos do Paraná</p> <p>Vice campeã paranaense de contra relógio!</p>			
94	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	VALDIRENE AP. MIRANDA STANSKI	KICKI BOXE	R\$ 1.040,16	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS:</p> <p>-Campeã Paranaense 2021</p> <p>-Campeã Brasileira 2021</p> <p>-Campeã open de Tatame</p>			
95	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	VERONICA BALSANO	NATAÇÃO	R\$ 1.040,16	6
	<p>PRINCIPAIS TITULOS</p> <p>Campeonato Brasileiro Master 1° lugar- 100m livre 1° lugar-200m medley 1° lugar- 200m livre Campeonato Paranaense de categoria 2° lugar- 200m livre 2° lugar- 200m medley 2° lugar- 100m bobrboleta Campeonato Paranaense Absoluto 3° lugar- 200m medley Campeonato Sulamericano Master 1° lugar- 400m medley, recorde brasileiro e sulamericano 1° lugar- 200m medley 1° lugar- 100m medley, recorde brasileiro 1°</p>			

	lugar- 100m borboleta 1° lugar- 200m livre Melhor índice técnico feminino da competição Meeting paranaense Master 1° lugar- 100m livre 1° lugar- 100m costas			
96	NOME	MODALIDADE	VALOR/MÊS	VEZES
	WANESSA TACIANA NASCIMENTO ZAVOLSKI	ATLETISMO	R\$ 1.040,16	6
	PRINCIPAIS TITULOS 18/04/21 Torneio Paulista de Atletismo- Bragança Paulista SP, 4° lugar- 400m com barreiras 25/04/21 Torneio Cidade Bragança Paulista SP, 2° lugar- 400m com barreiras 16/05/21 Torneio Paulista de Atletismo- Praia Grande SP, 3° lugar- 400m com barreiras 13/06/21 Troféu Brasil de Atletismo, São Paulo SP- 6° lugar- 400m com barreiras 28/08/21 Jogos Universitários do Paraná- Apucarana PR, 2° lugar 5.000m; 3° lugar 800m			

Valor total do orçamento para os atletas do projeto: R\$ 323.510,00

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS ATLETAS

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, para a Gestão 2021/2022, da seguinte forma:

I. Fabiano Gioppo – Diretor de Esportes;

II. Fernando Pereira Pinto – Profissional de Educação Física II;



- III. José Francisco Alves Macedo – Profissional de Educação Física II;
- IV. Lígia Cristina de Souza França – Profissional de Educação Física II;
- V. Carlos Henrique Pedroso – Profissional de Educação Física II.

Art.

INVESTIMENTOS:

R\$ 288.731,00 (Duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais).

Reunião de Aprovação

A comissão especial do projeto se reuniu ordinariamente no dia 10/03/2021 na sala de reuniões do ginásio Oscar Pereira.

Contrapartida do Atleta

O atleta contemplado com o benefício, deverá obrigatoriamente representar o município nos jogos oficiais do estado e também destacar em entrevistas, o apoio da Secretaria Municipal de Esportes.

Meses de pagamento

Cada atleta pode receber no máximo 06 (seis) meses, sendo que o valor pode ser alterado, em função na melhoria de seus resultados. Atletas com currículo de destaque, podem vir a ingressar a qualquer momento no projeto, desde que se enquadrem nos critérios do decreto 11220/2016.

Relatório dos Acordos de Cooperação Técnica 2021

01- Chamadas públicas 2021.

As chamadas públicas foram devidamente publicadas no diário oficial do município, desta maneira oportunizando a participação das entidades sem fins lucrativos do município em todos os chamamentos.

CHAMADA PÚBLICA 008/2021 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NA MODALIDADE DE KARATE, JUDÔ E TAEKWONDO

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento das artes marciais, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições na modalidade de karate, judô e taekwondo.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições na modalidade de karate, judô e taekwondo, nas categorias sub18 e adultos, no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará espaço oficial ou local específico para as competições, além de todas as premiações, que estarão previstas nos regulamentos específicos de cada modalidade esportiva.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos, deverá organizar competições na modalidade que respondeu ao chamamento público, acima mencionada, nas categorias especificadas no parágrafo anterior.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 10 de agosto, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014.

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica.

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil.

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr.

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

5- DO PLANO DE TRABALHO



O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar.

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento das metas.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 014/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES DE BASQUETE EM CADEIRAS DE RODAS

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do basquete em cadeiras de rodas, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica na modalidade de basquete em cadeiras de rodas.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos na modalidade de basquete em cadeiras de rodas, para formação de equipe que represente o município nos jogos oficiais do estado (PARAJAPS), através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os jogos oficiais do estado.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes de futsal feminino, nas categorias exigidas pelos jogos oficiais do estado, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 03 de setembro, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

- I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
- II – Plano de trabalho.
- III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;
- IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
- V – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;
- VI – Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;
- VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
- IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
- X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br.
- XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br
- XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>
- XIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
- II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
- III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
- IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.



CHAMADA PÚBLICA 011/2021
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NAS MODALIDADE INDIVIDUAIS

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do desporto do município, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições nas modalidades de Atletismo, Ginástica Rítmica, Ciclismo, Natação, Tênis, Tênis de mesa e Xadrez.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições nas modalidades de Atletismo, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Natação, Tênis, Tênis de mesa e xadrez, nas categorias sub18 e adultos, no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará espaço oficial ou local específico para as competições, além de todas as premiações, que estarão previstas nos regulamentos específicos de cada modalidade esportiva.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos, deverá organizar competições na modalidade que respondeu ao chamamento público, acima mencionada, nas categorias especificadas no parágrafo anterior.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 20 de agosto, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.



II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014.

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica.

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil.

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr.

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar.

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento das metas.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Marco Aurélio Marinho Raasch
Secretário Municipal de Esportes

Ponta Grossa, 04 de agosto de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 015/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES NAS MODALIDADE INDIVIDUAIS

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do

desporto do município, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para formação de equipes nas modalidades de Atletismo, Boxe, Jui Jitsu, Kickboxing, Muay Thai, Natação, Taekwondo, Tênis de mesa e Xadrez.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a formação de equipes nas modalidades de Atletismo, Boxe, Jui Jitsu, Kickboxing, Muay Thai, Natação, Taekwondo, Tênis de mesa e Xadrez, nas categorias representativas de jogos da juventude e jogos abertos do Paraná, no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará local apropriado para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os jogos oficiais do estado.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes em alguma das modalidades citadas no parágrafo anterior, nas categorias exigidas pelos jogos oficiais do estado, representando o município..

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 10 de setembro, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014.

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica.

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil.

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr.



VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar.

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento das metas.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Marco Aurélio Marinho Raasch
Secretário Municipal de Esportes

Ponta Grossa, 25 de agosto de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 013/2021 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES COLETIVAS

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do desporto, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições nas modalidades de Futebol, Basquetebol e Handebol.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições nas modalidades de Futebol, Basquetebol e Handebol nas categorias máster ,

aberto, sub 17, sub 15 e sub 13, masculino e feminino, assim como circuito municipais e festivais esportivos em diversas categorias, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará espaço oficial ou local específico para as competições, além de todas as premiações, que estarão previstas nos regulamentos específicos de cada modalidade esportiva.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos, deverá organizar competições na modalidade que respondeu ao chamamento público, acima mencionada, nas categorias especificadas no parágrafo anterior.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 20 de agosto, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014.

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica.

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil.

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr.

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

<http://www.tst.jus.br/certidao>



XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar.

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento das metas.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Marco Aurélio Marinho Raasch
Secretário Municipal de Esportes

Ponta Grossa, 06 de agosto de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 007/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE CATEGORIA DE BASE NO FUTEBOL

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do futebol, sem transferência de recursos e com normas e procedimentos a serem adotadas em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica na modalidade de futebol.

1- OBJETO

O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos na modalidade de futebol, para representarem o município nos jogos oficiais do estado (JOJUPS e JAPS), através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes de futebol nas categorias de base, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE CARTA DE PROPOSTA

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 19 de julho, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

- I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
- II – Plano de trabalho.
- III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;
- IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
- V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;
- VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;
- VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
- IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
- X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br.
- XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em:www.receita.fazenda.gov.br
- XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>
- XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
- II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;



III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 06 de julho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 003/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES DE FUTSAL FEMININO

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do futsal feminino, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica na modalidade de futsal feminino.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos na modalidade de futsal feminino, para formação de equipes que representem o município nos jogos oficiais do estado (JOJUPS e JAPS), através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os jogos oficiais do estado.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes de futsal feminino, nas categorias exigidas pelos jogos oficiais do estado, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 09 de julho, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

V – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;

VI – Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br.

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 23 de junho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 006/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES DE RENDIMENTO

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do esporte, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos para formação de equipes de rendimento nas modalidades de Handebol, Futsal, Basquetebol e Futebol, de acordo com o quadro abaixo. As equipes irão representar o município nos jogos oficiais do estado (JOJUPS e JAPS), através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os jogos oficiais do estado.

Modalidade	Jogos da Juventude	Jogos Abertos
Handebol	Equipe Masculina Equipe Feminina	Equipe Masculina Equipe Feminina
Futsal	Equipe Masculina	Equipe Masculina Equipe Feminina
Basquetebol	Equipe Masculina Equipe Feminina	Equipe Masculina Equipe Feminina
Futebol	X	Equipe Feminina

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes de voleibol e vôlei de praia, nas categorias exigidas pelos jogos oficiais do estado, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

5- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes, até dia 15 de julho, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

V – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;

VI – Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br.



XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

6- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 01 de julho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 010/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES NA MODALIDADE DE VOLEIBOL E FUTSAL

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do desporto, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica na modalidade de voleibol e futsal.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos na modalidade de voleibol, no masculino e feminino e para o futsal no masculino, para formação de equipes que representem o município nos Jogos Abertos do Paraná, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os jogos oficiais do estado.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes de voleibol e/ou futsal, nas categorias exigidas pelos Jogos Abertos do Paraná, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

5- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes, até dia 13 de agosto, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

- I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
- II – Plano de trabalho.
- III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;
- IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
- V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;
- VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;
- VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
- IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
- X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br.
- XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em:www.receita.fazenda.gov.br
- XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>
- XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

6- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
- II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
- III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
- IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

7- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br



Ponta Grossa, 02 de agosto de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 002/2021
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE EQUIPES NAS MODALIDADES DE VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE AREIA

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do voleibol, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica na modalidade de voleibol e vôlei de praia.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos esportivos na modalidade de voleibol e vôlei de praia, para formação de equipes que representem o município nos jogos oficiais do estado (JOJUPS e JAPS), através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para treinamento semanal, uniformes de jogo para as competições oficiais e transporte para os jogos oficiais do estado.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência em competições de alto rendimento, deverá organizar equipes de voleibol e vôlei de praia, nas categorias exigidas pelos jogos oficiais do estado, representando o município.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 30 de junho, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

V – Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;



VI – Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br.

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 15 de junho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 005/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NA MODALIDADE DE FUTSAL

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do futsal, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições na modalidade de futsal.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições na modalidade de futsal, nas categorias: Aberto, sub 17, sub 15 e sub 13 no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para as competições e premiações que serão previstas nos regulamentos.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos, deverá organizar competições na modalidade de futsal, nas categorias especificadas no parágrafo anterior.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 13 de julho, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br.

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 28 de junho de 2021.

CHAMADA PÚBLICA 004/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NAS MODALIDADES DE VOLEI DE QUADRA E VOLEI DE PRAIA

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento do voleibol, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições nas modalidades de voleibol e vôlei de praia.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições na modalidade de voleibol e vôlei de praia, nas categorias: Aberto, sub 17, sub 15 e sub 13 no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará quadra oficial para as competições e premiações que serão previstas nos regulamentos.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o município, onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira, a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos, deverá organizar competições de voleibol e vôlei de praia, nas categorias especificadas no parágrafo anterior.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos, deverão protocolar na Secretaria Municipal de Esportes (anexo ao ginásio de esportes Oscar Pereira), até dia 10 de julho, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação e nesta ordem, não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

- I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes, Sr. Marco Aurélio Marinho Raasch.
- II – Plano de trabalho.
- III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014;
- IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;
- V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil;
- VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr;
- VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/
- IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br
- X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.sc.gov.br.
- XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em:www.receita.fazenda.gov.br
- XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao>
- XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

- I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas;
- II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar;
- III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
- IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento as metas;

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ponta Grossa, 25 de julho de 2021.

02 - Entidades aprovadas para formação de equipes



- 1 - Projeto Liga de Futsal dos Campos Gerais; responsável pela formação da equipe masculina nos jogos abertos do Paraná;
- 2 – Projeto Associação Campos Gerais Futsal; responsável pela formação da equipe masculina nos jogos da juventude do Paraná.
- 3 – Projeto Associação Padre Carlos; responsável pela formação da equipe feminina de futsal e futebol de campo, nos jogos da juventude e da equipe de futsal feminina nos jogos abertos do Paraná.
- 4 – Projeto Liga Desportiva de Ponta Grossa (NBPG); responsável pela formação da equipe masculina e feminina nos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná.
- 5 – Projeto Associação de Voleibol Vila velha; responsável pela formação de equipes de voleibol na categoria dos Jogos da Juventude no masculino e feminino e as equipes de Vôlei de Praia na categoria dos jogos da juventude e Jogos Abertos masculino e feminino.
- 6 – Projeto Liga de Voleibol de Ponta Grossa; responsável pela formação de equipes de voleibol na categoria dos Jogos abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- 7 – Projeto Associação de pais e amigos da Ginastica Rítmica; responsável pela formação da equipe feminina de ginastica rítmica.
- 8 – Projeto Operário Ferroviário Esporte Clube; responsável pela formação de equipes de futebol de campo nos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná.
- 9 – Projeto Liga de Handebol dos Campos Gerais; responsável pela formação de equipes na modalidade de handebol, masculina e feminina, nos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná.
- 10 – Projeto Associação de Judô dos Campos Gerais Responsável pela formação de equipes de Judô, nos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- 11 – Projeto Liga Desportiva de Ponta Grossa (Basquete cadeirantes); responsável pela formação de equipes na modalidade de basquete em cadeiras de rodas, no masculino, para representar o município no PARAJAPS.
- 12 – Projeto Associação de Pais e Amigos do karatê; responsável pela formação de equipes de karatê, nos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- 13- Projeto da Liga de Ciclismo Campos Gerais; responsável pela formação de equipes de ciclismo, no masculino e feminino, nos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná

03-Entidades aprovadas para a realização de eventos e competições :

- . 1 - Projeto Liga de Futsal dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições de futsal em todas as categorias.
- 2 – Projeto Associação de Pais e Amigos do karatê; responsável pela organização de competições de karatê em todas as categorias.
- 3– Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Ponta Grossa (ASPA); responsável pela organização de competições de basquetebol e basquete 3 x 3 em todas as categorias.
- 4 – Projeto Associação de Judô dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições de Judô em todas as categorias.



5 – Projeto Liga de Voleibol de Ponta Grossa; responsável pela organização de competições na modalidade de voleibol e vôlei de praia em todas as categorias.

6 – Projeto Associação de pais e Amigos da Ginastica Rítmica; responsável pela organização de competições na modalidade de ginastica rítmica em todas as categorias.

7 – Projeto Liga de Handebol dos Campos Gerais; responsável pela organização de competições na modalidade de handebol em todas as categorias.

8 – Projeto Liga de Ciclismo campos Gerais; responsável pela organização do passeio ciclístico do dia 15 de setembro.

9 – Projeto Instituto campos Gerais de Taekwondo e Artes marciais; responsável pela organização de competições na modalidade de taekwondo em todas as categorias.

04 - Acordos de Cooperação Técnica:

ACORDO N° 08/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL, inscrita no CNPJ sob nº 22.870.896/0001-00, com sede na Rua: Mandaguaçu, 827, CEP 84.036.390 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. PEDRO MANOEL SANSANA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 39452537 SSP/PR e CPF/MF sob nº 02020872986, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos



jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes da associação, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do futsal no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Promover o treinamento de equipes de futsal na categoria dos Jogos da Juventude do Paraná, no masculino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder um Ginásio de Esportes, dentro das disponibilidades de horários e locais, para treinamentos das equipes representativas do município nas competições oficiais do estado, com condições de uso, limpeza e segurança, comunicando com antecedência de possíveis dias e horários que não puderem ser utilizados.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (Três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Um mil e duzentos reais (R\$ 1.200,00), para os atletas relacionados, e não beneficiados no Projeto Prata da Casa, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de futsal ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

ACORDO Nº 13/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ, inscrita no CNPJ sob nº 06.255.591/0001-24, com sede Rua. Colônia, 123 – Jardim Europa. CEP 84036.130, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA GARRET, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 7.052.632-8SSP/PR e CPF/MF sob nº 247.526.495.00; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes de karatê da liga desportiva, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do karatê no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Promover o treinamento de equipes de karatê na categoria dos Jogos da Juventude e dos Jogos Abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais, que deverão estar registrados na federação do Paraná.
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes (SMESP), no uniforme oficial das equipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Cem reais (R\$ 100,00) para cada atleta inscrito para a competição, a ser pago após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de Karatê ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:



A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 09/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ, inscrita no CNPJ sob nº 06.255.591/0001-24, com sede Rua. Colônia, 123 – Jardim Europa. CEP 84036.130, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MAURO DE OLIVEIRA GARRET, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 7.052.632-8SSP/PR e CPF/MF sob nº 247.526.495.00; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar interação entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:

- Realizar eventos esportivos na modalidade de Karatê, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes, no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Karatê no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, até o final do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE:**

- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes no masculino e feminino.
- Repasse da premiação nas competições de Karatê nas categorias diversas no masculino e feminino, sendo medalhas de 1º ao 3º em cada categoria e sexo,
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 17/2021



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETEBOL PONTA GROSSA

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETEBOL PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob nº 26.982.494/0002-40, com sede A RUA Bento Ribeiro, 973, Madureira, CEP 84053-360 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES NETO, brasileiro, casa, portador da Cédula de Identidade sob nº 098748-8SSP/PR e CPF/MF sob nº 484.926.479-49; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos municípios, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:

- Realizar eventos esportivos nas modalidades de basquetebol, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17, adulto e máster (35 anos+), no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do basquetebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrição, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem de basquetebol, deverão se apresentarem completas, sendo, 1ª árbitro, 2ª árbitro, 3º árbitro, cronometrista e mesário, devidamente uniformizadas.
- Pagamentos da coordenação e arbitragem para a categorias aberto e máster.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, até o final do Acordo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao ACORDANTE:

- Disponibilizar quadra oficial nos ginásios públicos, para a prática de basquetebol, para a realização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições de Basquetebol e basquete 3x3, em diárias ao coordenador e por partida arbitrada à equipe de arbitragem, nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17 no masculino e feminino.
- Repasse da premiação nas competições de basquetebol, nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17, adulto e máster no masculino e feminino, sendo 12 medalhas para cada categoria e sexo, bem como troféus de campeões, vice-campeões e 3º classificados aos melhores finalistas nestas mesmas categorias e sexos.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.
- Cessão de uma sala no ginásio de Esportes Oscar Pereira para fins administrativos da associação de basquetebol.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela ACORDADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 10 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 07/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.



ACORDADA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00, com sede na Rua: Michel Laidane , S/N, CEP 84.062-240 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 5.876.194-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 022.961.249.09; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução** 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a equipe da associação, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do futebol feminino no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Promover o treinamento da equipe de futebol feminina na categoria dos Jogos da Juventude do Paraná.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.
- Manter na equipe, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes (SMESP)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (Três) melhores nos jogos oficiais.



- D) Dois mil e duzentos reais (R\$ 2.200,00), para os atletas relacionados, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de futsal ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela ACORDADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 05/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PADRE CARLOS, inscrita no CNPJ sob nº 31.009.832/0001-00, com sede na Rua: Michel Laidane , S/N, CEP 84.062-240 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 5.876.194-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 022.961.249.09; pelo presente instrumento e na



melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes da associação, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do futsal no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Promover o treinamento de equipes de futsal na categoria dos Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná, no feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder um Ginásio de Esportes, dentro das disponibilidades de horários e locais, para treinamentos das equipes representativas do município nas competições oficiais do estado, com condições de uso, limpeza e segurança, comunicando com antecedência de possíveis dias e horários que não puderem ser utilizados.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (Três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Um mil e duzentos reais (R\$ 1.200,00), para os atletas relacionados, e não beneficiados no Projeto Prata da Casa, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.



CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de futsal ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela ACORDADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 04 de agosto de 2021.

ACORDO Nº 15/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE CICLISMO CAMPOS GERAIS

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DE CICLISMO DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 05.528.413/0001-67, com sede Rua Ramiz Galvão, 55, Oficinas – Ponta Grossa/PR – CEP 84040-240, neste ato representada pelo SR. LOURIVAL PAES NETO, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 6547676-2 SSP/PR e CPF/MF sob nº 036.099.039-88; pelo presente instrumento



e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes de ciclismo da liga, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do ciclismo no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Promover o treinamento de equipes de ciclismo na categoria dos Jogos da Juventude e dos Jogos Abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais, que deverão estar registrados na federação do Paraná.
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes (SMESP), no uniforme oficial das equipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Cem reais (R\$ 100,00) para cada atleta inscrito para a competição, a ser pago após a participação nos jogos oficiais.



CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de ciclismo ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela ACORDADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 20 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 19/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.174.323/0001-04, com sede Rua. Gonçalves Ledo, CEP 84040-070, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO RIBAS, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 9.898.486-0SSP/PR e CPF/MF sob nº 068.422.429-16; pelo presente instrumento e na melhor forma



de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes de judô da liga desportiva, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do jiu-jitsu no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Promover o treinamento de equipes de jiu-jitsu na categoria dos oficiais do estado, no masculino e feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais, que deverão estar registrados na federação do Paraná.
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes (SMESP), no uniforme oficial das equipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Cem reais (R\$ 100,00) para cada atleta inscrito para a competição, a ser pago após a participação nos jogos oficiais.



CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de jiu-jitsu ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 25 de outubro de 2021.

ACORDO Nº 14/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.174.323/0001-04, com sede Rua. Gonçalves Ledo, CEP 84040-070, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO RIBAS, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 9.898.486-0SSP/PR e CPF/MF sob nº 068.422.429-16; pelo presente instrumento e na melhor forma



de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes de judô da liga desportiva, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do judô no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Promover o treinamento de equipes de judô na categoria dos Jogos da Juventude e dos Jogos Abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais, que deverão estar registrados na federação do Paraná.
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes (SMESP), no uniforme oficial das equipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Cem reais (R\$ 100,00) para cada atleta inscrito para a competição, a ser pago após a participação nos jogos oficiais.



CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de judô ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela ACORDADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 10/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 43.174.323/0001-04, com sede Rua. Gonçalves Ledo, CEP 84040-070, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO RIBAS, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 9.898.486-0SSP/PR e CPF/MF sob nº 068.422.429-16; pelo presente instrumento e na melhor forma



de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:

- Realizar eventos esportivos na modalidade de Judô, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes, no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Judô no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrições, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem deverão se apresentar uniformizadas, completas e organizadas.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, até o final do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- Disponibilizar local oficial nos ginásios públicos, para a organização dos eventos que serão realizados pela **ACORDADA** em datas previamente agendadas.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições, **em diárias ao coordenador e equipe de arbitragem**, nas categorias definidas pelo departamento de Esportes no masculino e feminino.
- Repasse da premiação nas competições de Judô nas categorias diversas no masculino e feminino, sendo medalhas de 1º ao 3º em cada categoria e sexo,
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela **ACORDADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 02 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 11/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob nº 75.601.773/0001-22, com sede a Rua Frederico Balls, 134, CEP 84010.560 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CRISTIAN BULIK, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 4.595.527-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº **014.357.259-80**; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a equipe de basquetebol em cadeiras de roda da liga desportiva, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do paradesporto no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Promover o treinamento de equipe de basquetebol em cadeira de rodas na categoria dos Jogos Paradesportivos do Paraná.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais, que deverão estar registrados na federação do Paraná.
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes (SMESP), no uniforme oficial das equipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Um mil e duzentos reais (R\$ 1.200,00), para os atletas relacionados, e não beneficiados no Projeto Prata da Casa, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de basquetebol ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:



O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 07/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DESPORTIVA DE PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob nº 75.601.773/0001-22, com sede a Rua Frederico Balls, 134, CEP 84010.560 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CRISTIAN BULIK, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 4.595.527-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº **014.357.259-80**; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos



jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes de basquetebol da liga desportiva, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do basquetebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Promover o treinamento de equipes de basquetebol na categoria dos Jogos da Juventude e dos Jogos Abertos do Paraná e também equipes master, no masculino e feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais, que deverão estar registrados na federação do Paraná.
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Um mil e duzentos reais (R\$ 1.200,00), para os atletas relacionados, e não beneficiados no Projeto Prata da Casa, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de basquetebol ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

ACORDO Nº 02/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.179/0001-82, com sede na Praça Getúlio Vargas/N CEP 84070-550, nesta cidade, neste ato representada pelo professor Sr. JOSE ALVES DE FARIA FILHO, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 1.374.628-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 340.911.909-44; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:

- Realizar eventos esportivos nas modalidades de Futsal, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17, adulto e máster (35 anos+), no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do Futsal no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrição, seções técnicas e início.
- coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- as equipes de arbitragem de Futsal, deverão se apresentarem completas, sendo, 1ª árbitro, 2ª árbitro, cronometrista e mesário, devidamente uniformizadas.
- Pagamentos da coordenação e arbitragem para as categorias aberto e máster.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, até o final do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE:**

- Disponibilizar quadra oficial nos ginásios públicos, para a prática de Futsal, para a realização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições de Futsal, **em diárias ao coordenador e por partida arbitrada à equipe de arbitragem**, nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17 no masculino e feminino.
- Repasse da premiação nas competições de Futsal nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17, adulto e máster no masculino e feminino, sendo 14 (quatorze) medalhas para cada categoria e sexo, **bem como troféus de campeões, vice-campeões e 3º classificados aos melhores finalistas nestas mesmas categorias e sexos.**
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.
- Cessão de uma sala no ginásio de Esportes Estanislau Stanislauczuk para fins administrativos da Liga de Futsal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 06 de agosto de 2021.

ACORDO N° 12/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 05.135.712/0001-31, com sede na Av. Balduino Taques, S/N, CEP 84010-050 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. BOLES LAU JOSEF SÉKULA brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3.718.971-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 653.670.579-34; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos municípios, eventos de melhor qualidade, e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:

- Realizar eventos esportivos nas modalidades de handebol, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17, adulto e máster (35 anos+), no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do handebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.

- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrição, sessões técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem de handebol, deverão se apresentarem completas, sendo, 1ª árbitro, 2ª árbitro e mesário, devidamente uniformizadas.
- Pagamentos da coordenação e arbitragem para a categorias aberto e máster.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, até o final do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE:**

- Disponibilizar quadra oficial nos ginásios públicos, para do handebol, para a realização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições de handebol, em diárias ao coordenador e por partida arbitrada à equipe de arbitragem, nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17 no masculino e feminino.
- Repasse da premiação nas competições de handebol nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17, adulto e máster no masculino e feminino, sendo 14 medalhas para cada categoria e sexo, bem como troféus de campeões, vice-campeões e 3º classificados aos melhores finalistas nestas mesmas categorias e sexos.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.
- Cessão de uma sala no ginásio de Esportes Oscar Pereira para fins administrativos da Liga de Handebol.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.



ACORDO N° 04/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DE HANDEBOL DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 05.135.712/0001-31, com sede na Av. Balduino Taques, S/N, CEP 84010-050 nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. BOLESLAU JOSEF SÉKULA brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 3.718.971-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 653.670.579-34; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes da liga de handebol, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do handebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Promover o treinamento de equipes de handebol na categoria dos Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao ACORDANTE:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder um Ginásio de Esportes, dentro das disponibilidades de horários e locais, para treinamentos das equipes representativas do município nas competições oficiais do estado masculino e feminino, com condições de uso, limpeza e segurança, comunicando com antecedência de possíveis dias e horários que não puderem ser utilizados.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Um mil e quatrocentos reais (R\$ 1.400,00), para os atletas relacionados, e não beneficiados no Projeto Prata da Casa, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de handebol ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 04 de agosto de 2021.

ACORDO Nº 08/2021



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob nº 75.26.703.753/0001-57, com sede na Rua Antônio Saad, 2500, CEP 84073-170, nesta cidade, neste ato representada pelo professor Sr. JOÃO GUILHERME FERRI APLEWICZ, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 8.366.421-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 009.723.279-32; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes adultas, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do voleibol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Promover o treinamento de equipes de voleibol na categoria dos Jogos Abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- Disponibilizar quadra oficial de voleibol e vôlei de praia, para o treinamento das equipes representantes dos jogos da juventude e de jogos abertos.
- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado.



- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
- A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
- B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
- C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
- D) Um mil e duzentos reais (R\$ 1.200,00), para os atletas relacionados, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 02/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA.

ACORDANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes, Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA LIGA DE VOLEIBOL DE PONTA GROSSA, inscrita no CNPJ sob nº 75. 26.703.753/0001-57, com sede na Rua Antônio Saad, 2500, CEP 84073-170, nesta cidade, neste ato representada pelo professor Sr. JOÃO GUILHERME FERRI APLEWICZ, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 8.366.421-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 009.723.279-32; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da organização de competições pela **ACORDADA**, utilizando os espaços físicos e estrutura da **ACORDANTE**, para que as mesmas possam apresentar aos munícipes, eventos de melhor qualidade, e também com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA** a:

- Realizar eventos esportivos nas modalidades de voleibol e vôlei de praia, nas categorias sub 13, sub 15, sub 17, adulto e máster (35 anos+), no masculino e feminino.
- Colaborar com a massificação do voleibol e do vôlei de praia no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Contribuir com a divulgação das competições organizadas pela entidade.
- Apresentar com antecedência, o cronograma de competições, com suas respectivas datas de inscrição, seções técnicas e início.
- Coordenar os eventos, apresentando um responsável da entidade nos dias e locais de realização das competições.
- As equipes de arbitragem de voleibol e vôlei de praia, deverão se apresentarem completas, sendo, 1ª árbitro, 2ª árbitro e mesário, devidamente uniformizadas.
- Pagamentos da coordenação e arbitragem para a categorias aberto e máster.
- Realizar a entrega de relatório dos eventos realizados, até o final do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- Disponibilizar quadra oficial nos ginásios públicos, para a prática de voleibol e vôlei de praia, para a realização dos eventos que serão realizados pela ACORDADA em datas previamente agendadas.
- Realizar o pagamento da coordenação e equipe de arbitragem, conforme valores previamente estipulados antes do início das competições de voleibol e vôlei de praia, em diárias ao coordenador e por partida arbitrada à equipe de arbitragem, nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17 no masculino e feminino.
- Repasse da premiação nas competições de voleibol e vôlei de praia nas categorias sub 13, sub 15 e sub 17, adulto e máster no masculino e feminino, sendo 12 medalhas para cada categoria e sexo, bem como troféus de campeões, vice-campeões e 3º classificados aos melhores finalistas nestas mesmas categorias e sexos.
- Promover a divulgação dos eventos realizados pela ACORDADA.
- Cessão de uma sala no ginásio de Esportes Oscar Pereira para fins administrativos da Liga de Voleibol.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:



O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 06 de agosto de 2021.

ACORDO Nº 09/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DE FUTSAL DOS CAMPOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.179/0001-82, com sede na Praça Getúlio Vargas/N CEP 84070-550, nesta cidade, neste ato representada pelo professor Sr. JOSE ALVES DE FARIA FILHO, brasileiro, solteiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 1.374.628-1 SSP/PR e CPF/MF sob nº 340.911.909-44; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e conveniados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos



jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes da liga, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do futsal no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Promover o treinamento de equipes de futsal na categoria dos Jogos Abertos do Paraná, no masculino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes, no uniforme oficial das equipes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Ceder um Ginásio de Esportes, dentro das disponibilidades de horários e locais, para treinamentos das equipes representativas do município nas competições oficiais do estado, com condições de uso, limpeza e segurança, comunicando com antecedência de possíveis dias e horários que não puderem ser utilizados.
- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (Três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Um mil e duzentos reais (R\$ 1.200,00), para os atletas relacionados, a ser dividido entre os mesmos, após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de futsal ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:



O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 03 de setembro de 2021.

ACORDO Nº 06/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E O OPERARIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE.

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

OPERÁRIO FERROVIÁRIO ESPORTE CLUBE, inscrita no CNPJ sob nº 75.603.316/0001-77, com sede na Rua: Padre Nobrega, 265 – Vila Estrela, CEP 84040.090, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor Sr. **DAVID AROLDO NACIMENTO** brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 632.673-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 039.062.219-20; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos



jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes do clube, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do futebol no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria.
- Promover o treinamento de equipes de futebol nas categorias dos Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 04 melhores nos jogos oficiais.
 - D) Dezesesseis mil, setecentos e vinte reais (R\$ 16.720,00), para os atletas relacionados e não beneficiados no Projeto Prata da Casa, a ser dividido entre os mesmos, para pagamento de transporte no deslocamento de casa até o local de treino.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 19 de agosto de 2021.

ACORDO Nº 18/2021



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA DE TÊNIS DE MESA DE PONTA GROSSA (LTMPG)

ACORDANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP: 84051-000, através da Secretaria Municipal de Esportes, neste ato representado pelo secretário de esportes Sr. MARCO AURÉLIO MARINHO RAASCH, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.281.734-5, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 519.604.279-20, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 455, Estrela, CEP 84040-270.

ACORDADA

LIGA DE TÊNIS DE MESA DE PONTA GROSSA (LTMPG), inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 18.626.918/0001-06, com sede Rua Balduino Taques S/N Sala 11 Bairro São José CEP 84010-050 – Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo Sr. EMERSON ANTONIO ZELENSKI, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 1817101-5/PR e CPF/MF sob nº 372.102.899-68; pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Tendo em vista o contido no art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, as normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e demais atos normativos do Poder Público, **bem como a resolução 028/2011** do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolvem a **ACORDANTE** e a **ACORDADA**, firmar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto o intercâmbio técnico-profissional, através da cessão das equipes de base da **ACORDADA** ao **ACORDANTE**, para que as mesmas possam representar o município nos jogos oficiais do estado, com o escopo de proporcionar integração entre as instituições signatárias, regulamentadas pelas cláusulas deste acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÕES DA ACORDADA:

Cabe a **ACORDADA**:

- Disponibilizar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, as equipes de tenis de mesa da liga, para que possam representar o município em eventos oficiais do estado.
- Colaborar com a massificação do tenis de mesa no município, através do apoio aos projetos de iniciação da secretaria de esportes.
- Manter nas equipes, técnicos devidamente registrados no conselho regional de educação física (Cref).
- Promover o treinamento de equipes de tenis de mesa na categoria dos Jogos da Juventude e dos Jogos Abertos do Paraná, no masculino e feminino.
- Apresentar, até a data estipulada pela secretaria de esportes, a lista de atletas que irão compor as equipes nos jogos oficiais, que deverão estar registrados na federação do Paraná.
- Utilizar a logo 2021 da secretaria de esportes (SMESP), no uniforme oficial das equipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE:

Cabe ao **ACORDANTE**:

- A disponibilização de transporte para as equipes, nos jogos oficiais do estado, nas suas fases regionais e finais.
- Incluir os atletas das equipes no programa “Bolsa incentivo”, que disponibiliza ajuda de custo aos beneficiários.



- Ceder material esportivo, como bolas, cones, medicineball, caixotes, etc, para os treinamentos dentro da disponibilidade da secretaria de esportes.
- Disponibilizar uniforme para as equipes nos jogos oficiais do estado.
- Auxiliar a entidade, orientando na busca por captação de recursos junto ao governo do Estado e da União.
- Para os Técnicos indicados e aos atletas pela entidade ACORDADA, será repassado os seguintes valores, da seguinte forma:
 - A) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe, após a inscrição nos jogos oficiais.
 - B) Um mil reais (R\$ 1.000,00) para cada técnico, de cada equipe após a participação nos jogos oficiais.
 - C) Um mil reais (R\$ 1.000,00), para cada técnico, de cada equipe que obtenha a classificação final entre as 03 (três) melhores nos jogos oficiais.
 - D) Cem reais (R\$ 100,00) para cada atleta inscrito para a competição, a ser pago após a participação nos jogos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESAS:

A ACORDADA, fica responsável pelas despesas referentes às competições da federação paranaense de tenis de mesa ou das ligas regionais, como anuidades, taxas de inscrição, arbitragem, alimentação e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado no interesse dos partícipes, mediante análise criteriosa e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes, através de TERMO ADITIVO assinado pelas partes, desde que solicitado pela **ACORDADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Acordo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O presente Acordo poderá ser denunciado de pleno direito e a qualquer momento por qualquer um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização ficará a cargo da comissão de monitoramento e avaliação, de acordo o decreto Nº 1 9. 0 0 4, de 19/05/2021, da Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Servidor Sr. Marcelo Brustolin, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.038.051-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 957.069.769-53, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1500, Estrela, na cidade de Ponta Grossa/PR, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Ponta Grossa – Paraná, para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente Acordo. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o Acordo de Cooperação que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 16 de setembro de 2021.